



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.002830/2025-07



Cadastrado em 24/02/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG	[REDACTED]	1922730
Tipo do Processo: AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DOCENTE PARA PQD POS DOUTORADO NO EXTERIOR CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)		
Criado Por: CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/02/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)	30/04/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
24/02/2025	DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)		
24/02/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
27/02/2025	DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)		
07/03/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
10/03/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
12/03/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
09/04/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
10/04/2025	DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)		
11/04/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
15/04/2025	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
15/04/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
17/04/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM
NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP UF: RS Data de Emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/Departamento de Biociências

Categoria Funcional: Professora Adjunta

Tipo de Afastamento: PÓS-DOCTORAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 11 mês: 12

Início do Exercício no Cargo: 25/01/2013 (anexar Declaração do PROGEPE)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: PÓS DOCTORADO NA UNIVERIDADE DE LA REPUBLICA, MONTEVIDEO, URUGUAI COM O TÍTULO ENTENDENDO AS RODOVIAS COMO BARREIRAS E AS PONTES COMO CORREDORES ECOLÓGICOS

Bolsa (órgão concedente): SEM BOLSA

Área de concentração: ECOLOGIA APLICADA

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 01/04/2025 Término: 31/03/2025

Instituição de realização do Estágio: UNIVERIDADE DE LA REPUBLICA - UDELAR

Cidade: MONTEVIDEO Estado: [REDACTED] País: URUGUAI

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- VII-** Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>, **Anexo VII**)
- VIII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)
- IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).
- XI-** Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
- XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
- XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 19 / 02 / 2025
(obrigatória)

Documento assinado digitalmente
gov.br CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG
Data: 19/02/2025 03:53:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral
(obrigatório)

Nome do solicitante: CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG	
Local do Estágio (Universidade): <i>UNIVERSIDAD DE LA REPUBLICA, URUGUAI</i>	
☐ No País ☒ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): _01_/04_/2025__ a 31/_03/_2026__	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Formulário de requerimento do afastamento;	OK
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	OK
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	OK
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	OK
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	OK
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	OK
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3, Anexo VII)	OK
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ☒ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	SERÁ DADO APÓS INÍCIO DE PROCESSO
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X) ..	SERÁ DADO APÓS INÍCIO DE PROCESSO
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	OK
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP	OK

vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	
--	--

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Cecilia Irene Pérez Calabuig do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho solicitar afastamento para realização de estágio pós-doutoral na Universidad de la República-UDELAR, no período de abril de 2025 a março de 2026, conforme previsto nas normativas institucionais e na legislação vigente para o desenvolvimento da carreira docente.

O estágio pós-doutoral visa à ampliação da produção acadêmica e científica, bem como ao fortalecimento da pesquisa e da internacionalização da universidade. A proposta deste estágio está alinhada com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Logo, alinha-se com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFERSA (PDP) que é publicado anualmente e com os seus objetivos estratégicos, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Durante o período de pós-doutorado, estarei vinculada ao Grupo Acadêmico Geografía –IECA do Instituto de Ecología y Ciencias Ambientales, Facultad de Ciencias de la Universidad de la República (Udelar), sob a supervisão do Professor Marcel Achkar, desenvolvendo pesquisas na área de Ecologia de Estradas, com foco na avaliação do papel de pontes pré-existentes na conectividade ecológica em uma região estratégica para a biodiversidade. Esse estágio permitirá o aprimoramento metodológico, a ampliação de redes de colaboração acadêmica e o fortalecimento da produção científica da universidade, resultando em publicações de alto impacto, submissão de projetos de pesquisa e futuras parcerias institucionais.

Além disso, a experiência adquirida será aplicada ao retorno à universidade, por meio da atualização de conteúdos curriculares, do aprimoramento da orientação de discentes em nível de graduação e pós-graduação, e do desenvolvimento de novas abordagens e técnicas para a pesquisa na área. O afastamento para a realização deste estágio, portanto, contribuirá significativamente para o avanço da qualificação docente e para o fortalecimento da universidade como centro de excelência acadêmica e científica.

Dessa forma, solicito a aprovação do afastamento para participação de formação Pós-Doutoral, com a certeza de que os conhecimentos adquiridos e as parcerias estabelecidas beneficiarão não apenas minha trajetória acadêmica, mas também o desenvolvimento da pesquisa e do ensino na UFERSA. Seguirei a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 quanto às normas para afastamento de docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Atenciosamente,

Mossoró 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG
Data: 19/02/2025 03:46:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO III

CENTRO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE BIOCIENCIAS

**ENTENDENDO AS RODOVIAS COMO BARREIRAS E AS PONTES COMO
CORREDORES ECOLÓGICOS**

Cecilia Calabuig

De abril de 2025 a março de 2026.

RESUMO- A conectividade é essencial para a sobrevivência da fauna, permitindo o deslocamento entre habitats, promovendo processos ecológicos e aumentando a resiliência frente a mudanças ambientais. Corredores ecológicos facilitam o fluxo genético e a conservação de ambientes naturais. No entanto, as estradas fragmentam paisagens, impactando severamente diversas espécies. Muitas infraestruturas foram construídas sem considerar seus efeitos sobre a fauna, tornando fundamental incorporar a conectividade ao planejamento urbano e rodoviário. Monitorar e adaptar corredores ecológicos é essencial para maximizar esforços de conservação. Pontes rodoviárias, mesmo sem fins de conservação, podem funcionar como corredores ou sumidouros para a fauna, sendo necessário avaliar seu papel na paisagem. Este estudo visa entender sua funcionalidade e explorar adaptações para facilitar a movimentação segura dos animais. O projeto será realizado nas zonas húmidas do Departamento de Rocha, Uruguai, uma região ecologicamente relevante, e conta com a colaboração de grupos do Brasil e Uruguai. A pesquisa incluirá levantamentos da fauna que utiliza as pontes, comparações de taxas de atropelamento em diferentes locais, caracterização das pontes e análise das condições ambientais. O presente Plano de Trabalho têm uma duração de 12 meses, os resultados subsidiarão estratégias adaptativas de gestão, contribuindo para políticas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fragmentação de habitats, resultante da remoção parcial da vegetação nativa para agricultura, pecuária e outras atividades humanas, isola populações da fauna e flora, comprometendo a biodiversidade (Ascensão et al. 2013a; Keyghobadi, 2007; Rocha et al. 2021). A IUCN considera essa fragmentação uma das principais ameaças à fauna global, especialmente para anfíbios e répteis, afetados pela expansão agrícola e pelo uso de recursos biológicos (IUCN, 2024). Mesmo com fragmentos de vegetação preservados, a escassez de recursos pode inviabilizar a manutenção de populações viáveis (Keyghobadi, 2007; Hadley & Betts, 2012). Além de limitar a dispersão das espécies, a fragmentação reduz a disponibilidade de alimentos e pode levar à perda de variabilidade genética, tornando as populações mais vulneráveis à extinção (Hadley & Betts, 2012; De Montis et al. 2020; Ascensão et al. 2013b; Aiello et al. 2023). A criação de corredores de conectividade pode mitigar esses impactos, permitindo interações entre subpopulações isoladas e fortalecendo a dinâmica metapopulacional (Hess 1994; Rocha et al. 2021; Aiello et al. 2023).

Embora unidades de conservação sejam essenciais, sua eficácia pode ser limitada pela localização e manejo inadequado. Diretrizes recentes enfatizam a necessidade de conectividade entre áreas protegidas, uma lacuna em estratégias anteriores (Hilty et al. 2020). Áreas conectadas são mais resilientes e suportam maior biodiversidade (Beier & Noos, 1998; De Montis et al. 2020). A IUCN recomenda a implementação de corredores ecológicos para fortalecer redes ecológicas e combater a fragmentação (Hilty et al. 2020). No entanto, a conectividade depende do comportamento das espécies e do planejamento da paisagem, sendo uma condição necessária, mas não suficiente, para a viabilidade populacional (Beier & Noss, 1998; Haddad et al., 2000). Corredores bem planejados podem aumentar o fluxo genético, reduzir conflitos entre humanos e fauna e auxiliar na adaptação às mudanças climáticas (Gilbert-Norton et al., 2010; Ascensão et al. 2013b; Resasco, 2019; Shwartz et al., 2014; Adams et al., 2017; Costanza e Terando, 2019; Schloss et al., 2022).

Rodovias intensificam a fragmentação ao modificar parâmetros ambientais, favorecer espécies invasoras e aumentar a mortalidade por atropelamento (Quiles & Barrientos, 2024; Coitiño et al. 2021; Sharma et al., 2023; Son et al., 2024; Cork et al., 2024). O tráfego rodoviário é uma das principais causas de morte de espécies vulneráveis (Holderegger et al. 2010; Coitiño et al. 2021; Medinas et al., 2023). A mitigação envolve reduzir o acesso da fauna ao pavimento, mantendo a conectividade ecológica (Clevenger et al., 2001; Corlatti et al., 2009; Mulualet et al., 2023), sendo que cercas combinadas com passagens subterrâneas reduzem colisões em até 97% (Sawyer et al., 2012; Gagnon et al., 2015, 2020).

Pontes sob rodovias podem funcionar como corredores ecológicos, permitindo a travessia segura da fauna (van der Grift & van der Ree 2001; Qin et al. 2023). Embora algumas sejam projetadas especificamente para a fauna, há poucos estudos sobre a funcionalidade de pontes pré-existentes para essa finalidade (Abra et al. 2020; Gonzalez-Gallina et al., 2018). Adaptações como cercas direcionais e trilhas secas podem potencializar sua eficácia (Gagnon et al., 2015; Andrews et al., 2015), mas fatores como ruído, iluminação e presença humana podem limitar seu uso (Bond, 2003; Gagnon et al., 2011). Além disso, algumas pontes podem favorecer a predação, impactando negativamente as populações (Groot & Hazebroek, 1996; Bissonette & Adair 2008; Grilo et al., 2008). O sucesso dessas estruturas depende de características como material, design e localização (Beier & Loe, 1992; Clevenger & Waltho, 2000).

Este estudo busca avaliar o papel de pontes pré-existentes na conectividade ecológica em uma região estratégica para a biodiversidade. Serão comparadas as taxas de atropelamento na área das pontes e distante às pontes; serão caracterizados

os diferentes perfis das pontes (desenho, altura, largura, material) e serão caracterizadas as condições ambientais do espaço que pode estar servindo de corredor (presença de água, presença de vegetação, luminosidade, temperatura e ruído).

JUSTIFICATIVA

Este projeto abre uma porta para um tema pouco trabalhado na América do Sul. Inicialmente será entre dois países através de grupos formados pelo Brasil e pelo Uruguai. Pela parte do Brasil, este estudo dará oportunidade de, no mínimo um alune de doutorado realizar doutorado sanduíche oportunidade do grupo como um todo participar de reuniões internacionais sobre a temática que possui uma relevância indiscutível.

Pela parte do Uruguai, participarão da proposta proporcionando estrutura técnico-científica para dar suporte a este estudo, a equipe da linha de pesquisa sobre Ecología e Infraestructuras Virias y Biodiversidad liderada por Hugo Coitiño desde la Asc. Civil ECOBIO Uruguai/INFRAVERDE Uruguai, e a Intendência de Rocha representada por Diego Nuñez e Hugneide Souza e a Universidad de la República representada por Marcel Achkar e Raul Maneyro.

O projeto foi idealizado para ser desenvolvido nas zonas húmidas no Departamento de Rocha porque incluem uma variedade de ecossistemas aquáticos como lagoas, estuários e banhados e que desempenham um papel crucial na conservação da biodiversidade e no bem-estar económico da região. Estas áreas têm grande importância ecológica e económica. A sua proteção e gestão adequada são vitais para manter estes benefícios para as gerações futuras. Considerando que partilhamos uma diversidade grande de espécies que são duramente impactadas pelo atropelamento, é uma excelente oportunidade para ampliarmos nosso conhecimento já que a zona conta com replicações experimentais. O local de estudo proporcionará uma oportunidade valiosa para a educação e a investigação científica

Os resultados deste estudo deverão ser utilizados numa abordagem de gestão deliberada e adaptativa para tomar decisões. Ainda, servirão para moldar a implementação de futuras medidas de mitigação e o desenvolvimento de melhores políticas. A posteriori, virão outros estudos de acompanhamento dessas para ver sua eficácia.

OBJETIVOS

Caracterizar animais que usam as pontes para se deslocar de um lado para o outro da estrada;

Verificar se espécies que usam as pontes são igualmente atropeladas em trechos sem ponte do que em trechos com pontes;

Identificar espécies que possam estar evitando o uso das pontes e que possam estar sofrendo impactos severos em suas populações;

Verificar se existem padrões de mudança no uso das pontes dependendo diferentes aspectos ambientais;

Entender como é possível melhorar a estrutura das pontes para aumentar seu uso de forma segura;

Ajudar a desenvolver políticas de conservação para a conservação de espécies ameaçadas que dependem da conectividade paisagística.

METODOLOGIA

Este Plano de trabalho especificamente para o pós doutorado terá uma duração de 12 meses. Desses, teremos um levantamento de dados em campo de 8 meses. Os demais meses serão usados conforme o cronograma de atividades.

Área de Estudo no Uruguai

O Uruguai possui uma área de 176.215 km². Das suas áreas protegidas, as que ficam limítrofes à área do presente projeto são: a Paisagem Protegida Laguna de Castillos, o Parque Nacional Cabo Polonio, a Paisagem Protegida Laguna de Rocha, a Área de Manejo de Hábitats e/ou Espécies Laguna Garzón, o Parque Nacional de San MiguelGUB, 2024). Ainda, os Banhados del este e a Laguna de Rocha são sítios RAMSAR (RAMSAR 2024) pertencentes ao grande ecossistema de banhados.

A rodovia onde será realizado este estudo é denominada de “Ruta 9”. A Ruta 9 é toda pavimentada e liga o km 66 da Ruta 8 ao Chuy, passando pelos departamentos de Canelones, Maldonado e Rocha. Na fronteira com o Brasil, se conecta à BR-471. Têm uma extensão total de 276 quilômetros. A extensão localizada dentro do Departamento de Rocha é de 170 quilômetros e, especificamente, o presente estudo será realizado no trecho da Ruta 9 que liga Rocha e Chuy conforme pode ser observado na Figura 1 e que têm uma extensão de 132km de via simples. A Ruta 9, é de fundamental importância para o transporte e comércio da região, pois facilita a circulação de mercadorias e pessoas entre o Uruguai e o Brasil além de ser uma importante rota turística, pois se conecta com áreas de interesse natural e praias da região da Rocha.

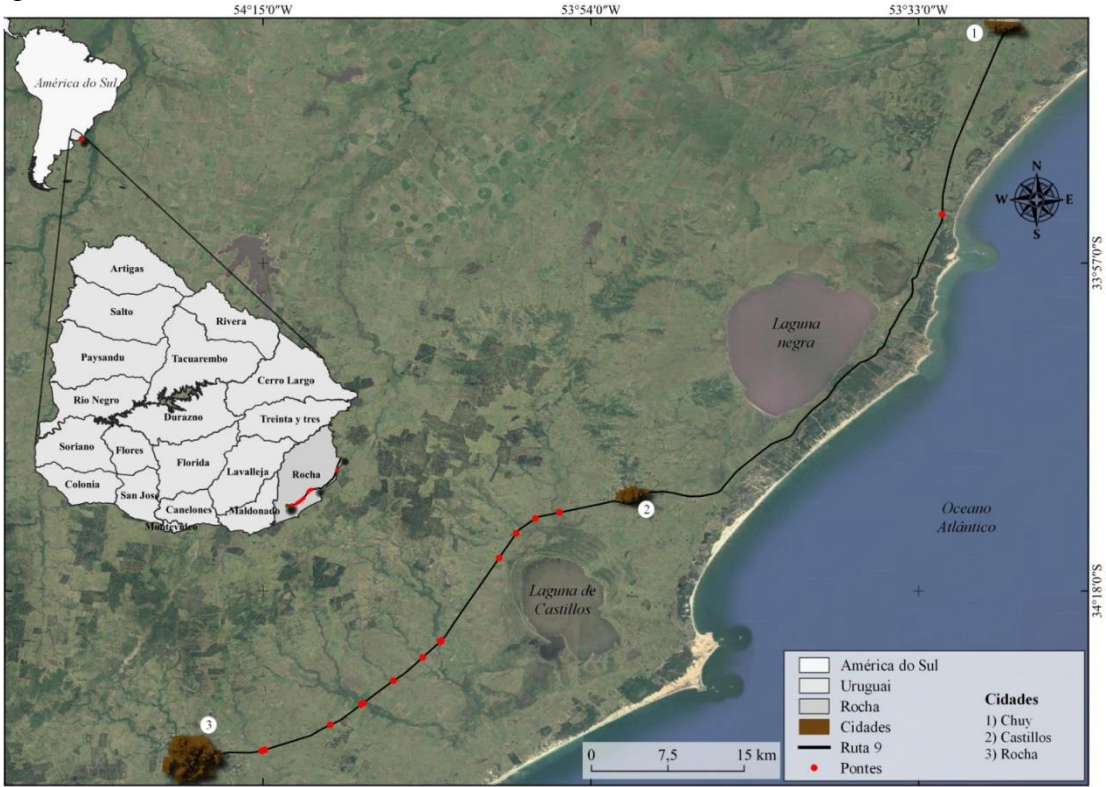


Figura 1- Mapas da América do Sul e Uruguai e fotografia satelital indicando o país, o departamento de Rocha; o trecho da Ruta 9 que será objeto de estudo e as pontes presentes nesse trecho de rodovia.

No trajeto da Ruta 9 desde Rocha até Chuy, há 14 pontes conforme pode ser observado na Tabela 1. Dessas, serão escolhidas para o presente estudo seis (6) pontes que serão escolhidas de acordo com sua similaridade estrutural. Assim, poderemos ter replicas. Essa escolha acontecerá “in situ”.

Tabela 1- Localização, nome, extensão e coordenada de cada ponte da Ruta 9 entre Rocha y Chuy no Uruguai.

PONTE	NOME	LARGURA	LONGITUDE	LATITUDE
1	Nuevo puente s/ Canal Andreoni	45	-53.52478	-33.89781
2	Ao. Castillos	143	-53.93338	-34.21623

3	Ao. Castillo Chico	24	-53.95929	-34.22265
4	Ao. Sarandi del Consejo	67	-53.97978	-34.23856
5	Ao. Consejo	26	-53.998	-34.26488
6	Ao. Chafalote (secundario)	24	-54.05972	-34.35275
7	Ao. Chafalote	89	-54.06087	-34.35398
8	Cda. de los Negros	26	-54.07951	-34.37097
9	Ao. Las Ceibas	35	-54.11098	-34.39594
10	Ao. Don Carlos (secundario)	41	-54.14303	-34.41974
11	Ao. Don Carlos	82	-54.14541	-34.4215
12	Cda. Zanja Honda	11	-54.17838	-34.44316
13	Ao. Las Conchas	23	-54.24833	-34.46972
14	Ao. Las Conchas	17	-54.25165	-34.47075

Não são necessárias licenças por parte do Comitê de Ética para Uso de Animais para trabalho com ecologia de estradas ou armadilhamento fotográfico, entretanto.

Monitoramento da rodovia- Este monitoramento envolve o monitoramento de trechos da rodovia e o monitoramento das pontes escolhidas para o estudo. Será realizado mensalmente em cada um dos seis pontos (pontes) durante o período de 8 meses. O monitoramento será iniciado logo após o amanhecer e conduzido por, no mínimo, dois observadores utilizando dois métodos de detectabilidade: de carro e a pé conforme Pereira et al. (2018). O monitoramento de carro, ocorrerá desde a ponte até 4km para cada lado dela. Além de monitorar esses 8km dos lados da ponte, serão escolhidos mais quatro (4) trechos da estrada de 4km, sem presença de ponte e por sorteio, para monitorar no mesmo dia. Para o monitoramento a pé, dentro de cada trecho (lados da ponte e distantes da ponte) serão definidos trechos de 1km, imediatamente após o monitoramento por veículo, o mesmo trajeto será realizado a pé. Para melhor entender o desenho experimental, foi elaborada a Figura 2.

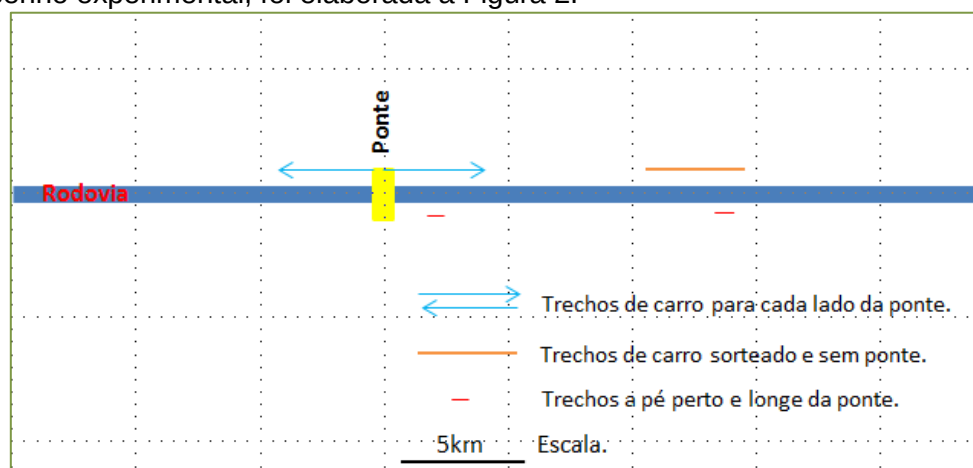


Figura 2- Representação do desenho experimental para o monitoramento de estradas. Os pontos de atropelamentos serão identificados com Global Positioning System (GPS) e os animais serão identificados em nível de espécie ou gênero com base em guias de campo e consultas com especialistas. Em caso de dúvidas no processo de identificação, os registros fotográficos serão analisados por especialistas. Todos os dados de atropelamento serão passados para ECorutas que permite integrar a Rede Nacional de Monitoramento de Fauna Atropelada.

Características do perfil da ponte- Todas as características do perfil da ponte serão anotados para tentar relacioná-las com a diversidade de uso ou a frequência de uso.

Material de construção, largura, altura, presença de água, de vegetação, luminosidade e outros serão levantados para posteriormente incluí-los na análise de sucesso de uso.

Obtenção das variáveis da paisagem e sazonalidade- Para a obtenção das variáveis espaciais, serão mesclados os dados de imagem de satélite do Landsat 8, obtidas do site USGS (<https://www.usgs.gov/core/sciencesystems/nli/landsat>) com dados do Landsat 8 da coleção mais recente do MapBiomas (<https://mapbiomas.org/>). As imagens do satélite Landsat 8 têm resolução espacial de 30 metros (bandas do visível e do infravermelho) (Santos et al. 2023).

Análises Estatísticas Preliminares- Todas as filtragens e análises de dados serão conduzidas no R (R Core Team, 2021) e RStudio (RStudio Team, 2020).

As taxas de atropelamento serão comparadas entre tratamento (trecho com e sem ponte) através de um análise de comparação de médias a depender da distribuição dos dados. Ainda, poderá ser elaborado um modelo explicativo considerando outras variáveis como estações do ano, aspectos da paisagem como distância do atropelamento com relação à áreas urbanas; com relação à UCs; % de ambiente conservado ao redor do ponto de atropelamento entre outras (como Santos et al. 2023). os dados do monitoramento a pé serão comparados com os dados de monitoramento de carro para uma publicação (como Pereira et al. 2018; outros) e para adicionar as taxas de perda de dados às taxas de atropelamento encontradas.

Restauração e administração as pontes- A través das observações realizadas e de ter resultados sobre se há pontes mais usadas ou se há pontes importantes e que estão servindo como corredores ecológicos, será desenvolvido pela equipe um plano de gerenciamento adaptativo para cada ponte. Isso pode incluir restauração, bem como limpeza, redução ou aumento de vegetação e quaisquer outras ações identificadas como importantes como benéficos para a biodiversidade local. Esta reestruturação será monitorada pra um posterior estudo. Nesse sentido, será elaborado um artigo científico-técnico ou uma cartilha sobre as adaptações que podem melhorar a função das pontes como corredores ecológicos.

CRONOGRAMA

Etapas de execução da proposta com respectivo cronograma de atividades- O estudo na prática terá uma duração maior do que os 12 meses mas a duração o presente plano de trabalho é de 12 meses, iniciando com levantamento de dados e trabalho de campo. O estudo terá todo o apoio técnico através de estudantes, profissionais e técnicos das diferentes partes integrantes do projeto. Como já foi descrito acima, serão usados inicialmente 8 meses entre s para levantamento de dados que serão analisados para elaboração de trabalhos científicos aplicados.

Produtos esperados como resultado do projeto de pesquisa- Os produtos que pretendemos entregar são os seguintes artigos:

- 1- Diferenças na detectabilidade de vertebrados entre dois métodos de monitoramento: taxa de perda de dados para zonas úmidas.
- 2- Funcionalidade das pontes como corredores ecológicos: isso acontece? Dados de uma zona úmida na América do Sul.
- 3- As estradas funcionam como barreiras seletivas em áreas úmidas: para quem?
- 4- Adaptações que podem melhorar a função das pontes como corredores ecológicos.

REFERENCIAS

- Abra, FD et al. 2020. Use of unfenced highway underpasses by lowland tapirs and other medium and large mammals in central-western Brazil. *Perspect. Ecol. Conserv.*;18:247–256. [10.1016/j.pecon.2020.10.006](https://doi.org/10.1016/j.pecon.2020.10.006).
- Aiello, CM et al. 2023. Movement models and simulation reveal highway impacts and mitigation opportunities for a metapopulation-distributed species. *Landsc. Ecol.*, 38, p. 1085–1103. <https://doi.org/10.1007/s10980-023-01600-6>).
- Andrews, KM et al. 2015. *Roads and Ecological Infrastructure: Concepts and Applications for Small Animals*. Johns Hopkins University Press, 2015.
- Ascensão, F et al. 2013. Disentangle the causes of the road barrier effect in small mammals through genetic patterns. *PLoS ONE*, 8(11), e80018. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0151500>
- Ascensão, F et al. 2013. Wildlife-vehicle collision mitigation: Is partial fencing the answer? *Ecol. Modell.*, 257, p 36-43. <https://doi.org/10.1016/j.ecolmodel.2013.02.026>
- Ascensão, F et al. 2021. Preventing wildlife roadkill can offset mitigation investments in short-medium term. *Biol. Conserv.*, 253. <https://doi.org/10.1016/j.biocon.2020.10890>
- Barreto, MAT & Clevenger, FAP. 2014. Anthropogenic effects on activity patterns of wildlife at crossing structures. *art27, Ecosphere*, 5. <https://doi.org/10.1890/ES13-00382.1>
- Beier, P & Noss, RF. 1998. Do habitat corridors provide connectivity? *Conserv. Biol.*, Oxford, v. 12, n. 6, p. 1241-1252. <https://doi.org/10.1111/j.1523-1739.1998.98036.x>
- Bénard, A et al. 2024. Integration of animal movement into wildlife-vehicle collision models. *Ecol. Modell.*, 49210. <https://doi.org/10.1016/j.ecolmodel.2024.110690>
- Bibby, CJ et al. 2000. *Bird Census Techniques*. Academic Press; 2nd edition. 302 p.
- Bissonette, JA & Adair, W. 2008. Restoring habitat permeability to roaded landscapes with isometrically-scaled wildlife crossings. *Biol. Conserv.*, 141(2), p. 482-488. <https://doi.org/10.1016/j.biocon.2007.10.019>
- Bueno, C et al. 2013. Influence of landscape characteristics on capybara road-kill on highway BR-040, Southeastern Brazil. *Oecol. Aust.*, v. 17, n. 2, p. 130–137. <https://doi.org/10.4257/oeco.2013.1702.11>
- Burnham, KP & Anderson, DR. 2002. *Model selection and multimodel inference: a practical information-theoretic approach*. 2nd Edition. SpringerVerlag, New York, USA. 496 p.
- Clevenger, AP & Waltho, N. 2000. Factors influencing the effectiveness of wildlife underpasses in Banff National Park, Alberta, Canada. *Conserv. Biol.*, 14(1), 47-56. <https://doi.org/10.1046/j.1523-1739.2000.00099-085.x>
- Clevenger, AP et al. 2001. Highway mitigation fencing reduces wildlife-vehicle collisions. *Wildl. Soc. Bull.*, 29(2), 646-653. <https://doi.org/10.2307/3784191>
- Clevenger, AP & Huijser, M. P. 2011. *Wildlife crossing structure handbook: design and evaluation in North America*. Federal Highway Administration. Washington, D.C.
- Cork, NA et al. 2024. A systematic review of factors influencing habitat connectivity and biodiversity along road and rail routes in temperate zones. In *Frontiers in Environmental Science* (Vol. 12). Frontiers Media SA. <https://doi.org/10.3389/fenvs.2024.1369072>
- Dávila-Orozco, G et al. 2022. Multisite species-level roadkill across years reveals challenges and opportunities for monitoring and mitigation. *Austral Ecol.*, 47(2), 341–352. <https://doi.org/10.1111/aec.13121>
- De Montis, A et al. 2020. Assessing Landscape Fragmentation: A Composite Indicator. *Sustainability*, 12, 9632. <https://doi.org/10.3390/su12229632>
- Forman, RTT & Alexander, LE. 1998. Roads and their major ecological effects. *Annu. Rev. Ecol. Syst.*, 29(1), 207–231. <https://doi.org/10.1146/annurev.ecolsys.29.1.207>
- Forman, RTT et al. 2003. *Road ecology*. In *Science and solutions*. Island press Washington, DC.
- Freitas, SR et al. 2015. How landscape features influence road-kill of three species of mammals in the Brazilian savanna? *Oecol. Aust.*, v.18, p. 35-45. <https://doi.org/10.4257/oeco.2014.1801.02>

- Frost, D. R. 2024. Amphibian Species of the World: an Online Reference. Version 6.2 (Date of access). Electronic Database accessible at <https://amphibiansoftheworld.amnh.org/index.php>. American Museum of Natural History, New York, USA. doi.org/10.5531/db.vz.0001
- Gagnon, JW et al. 2011. Factors associated with use of wildlife underpasses and importance of long-term monitoring. *J. Wildl. Manag.*, 75(6), 1477-1487. <https://doi.org/10.1002/jwmg.160>
- Gagnon, JW et al. 2015. Cost-effective approach to reducing collisions with elk by fencing between existing highway structures. *Human–Wildlife Interactions*, 9:248–26. <https://doi.org/10.26077/z5kk-s204>
- Gagnon, JW et al. 2020. Evaluation of the effectiveness of wildlife guard and right of way escape mechanisms for large ungulates in Arizona. Arizona Transportation Research Center Publication 729, Phoenix.
- Gelbard, JL & Belnap, J. 2003. Roads as conduits for exotic plant invasions in a semiarid landscape *Conserv. Biol.*, 17(2), 420–432. <https://doi.org/10.1046/j.1523-1739.2003.01408.x>
- Gibbons, JW & Semlitsch, RD. 1981. Terrestrial Drift Fences with Pitfall Traps: An Effective Technique for Quantitative Sampling of Animal Populations.
- Gilbert-Norton, L et al. 2010. A MetaAnalytic Review of Corridor Effectiveness. *Conserv. Biol.*, 24,660668.
- Gonzalez-Gallina et al. 2018. Conservation implications for jaguars and other neotropical mammals using highway underpasses. *PLoS ONE*, 13 p. e0206614. [10.1371/journal.pone.0206614](https://doi.org/10.1371/journal.pone.0206614)
- Grilo, C et al. 2008. Response of carnivores to existing highway culverts and underpasses: implications for road planning and mitigation. *Biodivers. Conserv.*, 17(7), 1685-1699. <https://doi.org/10.1007/s10531-008-9374-8>
- Grilo, C et al. 2020. Roadkill risk and population vulnerability in European birds and mammals. *Front. Ecol. Environ.*, 18(6), 323–328. <https://doi.org/10.1002/fee.2216>
- Groot, BGWTA & Hazebroek, E. 1996. Ungulate traffic collisions in Europe. *Conserv. Biol.*, 10(4), 1059-1067.
- Haddad, NM et al. 2003. Corridor use by diverse taxa. *Ecology* 84:609–615.
- Hadley, AS & Betts, MG. 2012. The effects of landscape fragmentation on pollination dynamics: absence of evidence not evidence of absence. *Biological Reviews*, 87: 526-544. <https://doi.org/10.1111/j.1469-185X.2011.00205.x>
- Hendry, H & Mann, C. 2018. Camelot — Intuitive software for camera-trap data management. *bioRxiv*, Oryx, 52, p. 15–15. <https://doi.org/10.1017/s0030605317001818>
- Heyer, WR et al. 1994. Measuring and Monitoring Biological Diversity: Standard Methods for Amphibians. Smithsonian Institution Press, Washington, DC., 384 p.
- Hilty, J et al. 2020. Guidelines for conserving connectivity through ecological networks and corridors. Best Practice Protected Area Guidelines Series No. 30. Gland, Switzerland: IUCN.
- Horskins, K. et al. 2006. Corridors and connectivity: when use and function do not equate. *Landscape Ecology*, Dordrecht, v. 21, n. 5. Disponible en: <<http://www.springerlink.com.w10077.dotlib.com.br/content/84qq533865702442/fulltext.pdf>>.
- Holderregger, R & Di Giulio, M. 2010. The genetic effects of roads: A review of empirical evidence. In *Basic and Applied Ecology*, v. 11, n. 6, pp. 522–531. <https://doi.org/10.1016/j.baae.2010.06.006>
- IUCN. 2024. The IUCN Red List of Threatened Species. 2024. Disponible en: <<http://www.iucnredlist.org>>
- Katrak-Adefowora, R. et al 2020. Just-in-Time Training Improves Accuracy of Citizen Scientist Wildlife Identifications from Camera Trap Photos.
- Keyghobadi, N. 2007. The genetic implications of habitat fragmentation for animals. *Canadian Journal of Zoology*. 85(10): p. 1049-1064. <https://doi.org/10.1139/Z07-095>

- Magle, SB. et al. 2019. Advancing urban wildlife research through a multi-city collaboration. *Frontiers in Ecology and the Environment* 17(4): 232-239.
- Markwith, SH et al. 2020. Scale, rank and model selection in evaluations of land cover influence on wildlife-vehicle collisions. *Wildl. Res.*, 47(1), 44–54. <https://doi.org/10.1071/WR19108>
- Medinas, D et al. 2023. Fine scale genetics reveals the subtle negative effects of roads on an endangered bat. *Sci. Total Environ.*, 869. <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2023.161705>
- Miranda, JES & Schiavetti, A. 2024. Analysis of scientific production and knowledge about wildlife roadkill in Brazilian protected areas. *Ethnobiol. Conserv.*, 13. <https://doi.org/10.15451/ec2024-02-13.10-1-21>
- Mulualem, G et al. 2023. Examining vertebrate road mortality on highways passing through protected areas of eastern Ethiopia. *Eur. J. Wildl. Res.*, 69(6). <https://doi.org/10.1007/s10344-023-01750-7>
- Pereira, A do N; et al. 2018. Less impacted or simply neglected? Anuran mortality on roads in the Brazilian semiarid zone. *J. Arid Environ.*, [s. l.], p. 28–33.
- Pinto, CM et al. 2024. Identifying wildlife road crossing mitigation sites using a multi-data approach - A case study from southwestern Costa Rica. *J. Environ. Manage.*, 36110.1016/j.jenvman.2024.121263
- Qin, X et al. 2023. Post-assessment of the eco-environmental impact of highway construction— A case study of Changbai Mountain Ring Road. *Environ. Impact Assess. Rev.*, 98. <https://doi.org/10.1016/j.eiar.2022.106963>
- Quiles, P & Barrientos, R. 2024. Interspecific interactions disrupted by roads. *Biol. Rev.*, 99(3), 1121–1139. <https://doi.org/10.1111/brv.13061>
- RAMSAR- The Convention on Wetlands. <https://www.ramsar.org/country-profile/uruguay>, 2024
- Riley, SP et al. 2006. A southern California freeway is a physical and social barrier to gene flow in carnivores. *Mol. Ecol.*, 15(7), 1733-1741.
- Ripley, BD. 2005. Spatial statistics. Wiley Series in probability and statistics, 272 p.
- Rocha, ÉG et al. 2021. Dispersal movement through fragmented landscapes: the role of stepping stones and perceptual range. *Landscape Ecol.*, v. 36, p. 3249–3267. <https://doi.org/10.1007/s10980-021-01310-x>
- Rosa, CA & Bager, A. 2012. Seasonality and habitat types affect roadkill of neotropical birds. *Journal of Environmental Management*, 97(1), 1–5. <https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2011.11.004>
- Rytwinski, T et al. 2016. How effective is road mitigation at reducing road-kill? A meta-analysis. *PLoS ONE*, 11(11). <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0166941>
- Sadler, RMFS & Linklater, WL. 2016. Annual and seasonal patterns in wildlife road-kill and their relationship with traffic density. *N. Z. J. Zool.*, 43(3), 275–291. <https://doi.org/10.1080/03014223.2016.1155465>
- Santos, R et al. 2023. Mammalian Roadkill in a Semi-Arid Region of Brazil: Species, Landscape Patterns, Seasonality, and Hotspots. *Diversity*, 15(6), 780. <https://doi.org/10.3390/d15060780>
- Sawyer et al. 2012. Mitigating roadway impacts to migratory mule deer—a case study with underpasses and continuous fencing. *Wildl. Soc. Bull.*, 36, p. 492-498. <https://doi.org/10.1002/wsb.166>
- Seo, C et al. 2015. Disentangling roadkill: the influence of landscape and season on cumulative vertebrate mortality in South Korea. *Landsc. Ecol. Eng.*, 11(1), p. 87–99. <https://doi.org/10.1007/s11355-013-0239-2>
- Sharma, A et al. 2023. Effect of national highway expansion activities on chemical characteristics of soils and its carbon stock in Himachal Pradesh. *Arab. J. Geosci.*, 16(12). <https://doi.org/10.1007/s12517-023-11775-6>
- Skroch, M & Duncan, L. 2023. Wildlife Crossings Along U.S. Roads Can Help Animals and Habitat Adapt to Climate Change. U.S. Public Lands and Rivers Conservation. Disponible en: <https://www.pewtrusts.org/en/research-and->

[analysis/articles/2023/02/14/wildlife-crossings-along-us-roads-can-benefit-animals-people-and-climate](#)

- Son, D., Chu, Y., & Lee, H. 2024. Roads as conduits for alien plant introduction and dispersal: The amplifying role of road construction in *Ambrosia trifida* dispersal. Sci. Total Environ., 912. <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2023.169109>
- Su, H et al. 2023. An Analytical Framework of the Factors Affecting Wildlife–Vehicle Collisions and Barriers to Movement. In Sustainability (Switzerland), v. 15, n. 14. Multidisciplinary Digital Publishing Institute (MDPI). 10.3390/su151411181
- van der Grift, EA & van der Ree, R. 2015. Use of highway wildlife crossing structures: Results from expert-based surveys in North America and Europe. Ecol. Soc., 20(4), 17.
- van der Ree, R et al. 2015. Handbook of road ecology. John Wiley & Sons, 560 p. 10.1002/9781118568170
-



Montevideo 10 de diciembre del 2024.

Estimada Cecilia Irene Pérez Calabuig, me complace cursarle esta invitación para desarrollar su estancia postdoctoral no remunerada en el Instituto de Ecología y Ciencias Ambientales, Facultad de Ciencias de la Universidad de la República (Udelar), durante el período comprendido entre marzo del 2025 y febrero del 2026. Nuestro Grupo Académico Geografía –IECA manifiesta el interés en su trabajo, y está dispuesto a colaborar en conjunto con su investigación en el tema de “Ecología de Carreteras” bajo mi supervisión. A través de su plan de trabajo, tendremos una mayor comprensión sobre el uso de puentes como pasajes de fauna.

Quedamos a la espera de su respuesta y esperamos que su investigación sea fructífera durante su estancia entre nosotros. Si hay algo que mis colegas o yo podemos hacer para ayudarlo, no dude en consultarlo.

Un saludo cordial,

Firmado digitalmente por:CN=MARCEL ELIAS ACHKAR
BORRAS, SERIALNUMBER=DNI17415062, C=UY
Fecha:10/12/2024 11:24:47 -0300

Profesor Investigador Dr. Marcel Achkar
Director del Instituto de Ecología y Ciencias Ambientales

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS - PDP**

2025
2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Reitor

Prof. Dr. Rodrigo Nogueira de Codes

Vice-Reitor

Prof. Dr. Nildo da Silva Dias

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Me. Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Josimar Cardoso de Queiroz

Chefe do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento

Me. Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula

Equipe do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA

Camila de Souza Filgueira Dantas

Kézia Viana Gonçalves

MOSSORÓ

2025

SUMÁRIO

UFERSA | Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024

- 03.** Apresentação
- 05.** A UFERSA
- 06.** Fundamentos legais
- 07.** Objetivos do PDP
- 08.** Conceitos
- 10.** Execução do PDP
- 12.** Metodologia
- 16.** Necessidades de Desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2024
- 24.** Ações de Desenvolvimento previstas
- 39.** Procedimentos a serem adotados pelos servidores e pelas chefias
- 40.** Custeio de participação em Ações de Desenvolvimento externas
- 41.** Planejamentos orçamentário e disposições finais

APRESENTAÇÃO

A nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os instrumentos que nortearão a PNDP, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC são:

- Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;
- Relatório Anual de Execução do PDP;
- Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;
- Relatório consolidado de execução do PDP;
- Os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento.

Com isso, a partir de 2019, as instituições federais necessitaram alinhar seu Plano de Capacitação à nova PNDP, de modo a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

O PDP será construído e publicado anualmente, buscando atender as necessidades de capacitação da Universidade. Este será fundamentado nos diagnósticos anuais a serem elaborados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA) da UFERSA, com o objetivo de oportunizar a manifestação de todos os servidores quanto às suas demandas por capacitação, permitindo assim uma construção coletiva e democrática do PDP.

Esse é o quinto ano de adoção do PDP no âmbito da UFERSA, e tanto o documento como o diagnóstico têm apresentado melhorias contínuas na busca por um planejamento preciso e acurado das necessidades de competências e de capacitação e desenvolvimento dos servidores da instituição.

Desde o ano de 2023, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas evoluiu no sentido de estimular a construção coletiva e participação dos servidores na indicação direta das necessidades de competências que vislumbram como as ideais para o aperfeiçoamento do seu desempenho, das suas atividades e resultados.

Com a criação de novos atores do processo, as equipes e chefias se tornaram parte mais relevante no procedimento de coleta e identificação das necessidades pertinentes e ideais, e imputaram às unidades um maior nível de responsabilidade na definição das ações de desenvolvimento para o exercício em questão.

A UFRSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro na cidade de Mossoró/RN, criada pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, criada em 18 de abril de 1967, através do Decreto nº 03/1967, incorporada à rede federal de ensino superior pelo Decreto nº 1.036, de 21 de outubro de 1969, tem como missão



Produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

baseada nos princípios da ética, gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.

SÃO OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA UFRSA:

- I -** Ministrar ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade;
- II -** Promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento;
- III -** Estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira.

É importante ressaltar, que o PDP está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), que estabelece os objetivos e metas institucionais para um universo temporal de cinco anos, e direciona ações e as estratégias a serem tomadas pela Universidade e seus membros para esse período. Estritamente, o planejamento das ações de capacitação relaciona-se ao Objetivo Estratégico 18 - Desenvolver competências com foco no desempenho institucional, detalhado nas metas de 18.1 a 18.9 (p. 202) do Plano institucional citado, disponível para acesso em <https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdi/>.

Nesse arranjo, o PDP é o instrumento que permite a concretização dos objetivos institucionais em consonância com as diretrizes traçadas pelo Governo Federal no âmbito da Política de Desenvolvimento de Pessoas.

FUNDAMENTOS LEGAIS

O PDP 2025 BUSCA ATENDER OS DISPOSTOS NOS INSTRUMENTOS LEGAIS ELENCADOS ABAIXO:

- Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;
- Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
- Decreto n.º 5.824/2006;
- Decreto n.º 5.825/2006;
- Lei n.º 11.784/ 2008;
- Lei n.º 12.772/2012;
- Decreto 9.991/2019;
- Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021;
- Nota Técnica SEI Nº 7058/2019/ME;
- Nota Técnica SEI Nº 8943/2021/ME;
- Guia para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

OBJETIVOS DO PDP

O PDP 2025 TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- Alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade;
- Estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;
- Atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- Nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- Preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- Preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- Ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- Acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- Gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;
- Monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e
- Analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

CONCEITOS

CONCEITOS QUE NORTEARÃO O PDP 2025

Para melhor compreender os objetivos da PNDP e do PDP, faz-se necessário conhecer alguns dos seus conceitos norteadores.

Os conceitos descritos estão em consonância com o Decreto nº 9991/2019 e a Instrução Normativa no 21/2021.

- 01 **Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído:** atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO		
CURTA DURAÇÃO	MÉDIA DURAÇÃO	LONGA DURAÇÃO
AQUELAS COM CARGA HORÁRIA INFERIOR A 100 (CEM) HORAS	AQUELAS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 (CEM) E INFERIOR A 360 (TREZENTAS E SESENTA) HORAS	AQUELAS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS.

- 02 **Aperfeiçoamento:** processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

- 03 **Competências Transversais:** conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da função pública, que contribuem para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes contextos organizacionais;

04 **Competência Associada:** a natureza e o foco da competência a ser desenvolvida em cada ação de desenvolvimento;

05 **Desempenho:** execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

06 **Educação Formal:** educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

07 **Enfoque do Desenvolvimento:** o enfoque relacionado a ação de desenvolvimento, tais como: educação formal; aprimoramento técnico; comportamental, gerencial ou liderança; ingresso no serviço público federal; preparação para aposentadoria; atividade de extensão.;

08 **Necessidade de Desenvolvimento:** lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

09 **Qualificação:** processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

10 **Tipo de Aprendizagem:**

- **Aprendizagem prática:** aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio e estudo em grupo;
- **Evento de capacitação:** curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, conferência, seminário, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio e outras modalidades similares de eventos; e,
- **Educação formal:** Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino profissionalizante, Ensino superior, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.

EXECUÇÃO DO PDP 2024

O ano de 2024 foi marcado por novos cenários quanto as metodologias utilizadas para a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores federais. Apesar do fim da pandemia de COVID-19 e o retorno das atividades de capacitação no formato presencial, as ações de desenvolvimento em formato híbrido ou completamente à distância continuaram a ganhar espaço, especialmente com o incentivo do Governo Federal para a utilização das Escolas Virtuais como primeira opção para a capacitação dos servidores.

Desta forma, o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento atuou promovendo 11 (onze) ações de capacitação com temáticas não previstas no escopo das escolas de governo ou que abordaram especificidades institucionais, onde podemos destacar as seguintes ações:

- Treinamento de Implementação do Teletrabalho (PGD) – Turma Servidores
- Treinamento de Implementação do Teletrabalho (PGD) – Turma Gestores
- WORKSHOP: Perspectivas de Acolhimento ao Aluno com Transtorno do Espectro Autista nos Espaços da UFERSA
- Planejamento Estratégico Multicampi
- IA no ensino Superior: uma era de novas possibilidades
- Atualização das Normativas do PGD e conhecimento a POLARE (PGD) – Turma Servidores
- Atualização das Normativas do PGD e conhecimento a POLARE (PGD) – Turma Gestores
- Encontros de Capacitação para Pontos Focais - PGD UFERSA
- II Workshop - Conhecendo o PGD da UFERSA: A Resolução Consuni/UFERSA nº 73/2024 e Boas Práticas no PGD - Turma Gestores
- II Workshop - Conhecendo o PGD da UFERSA: A Resolução Consuni/UFERSA nº 73/2024 e Boas Práticas no PGD - Turma Servidores
- Seminário de Integração dos Novos Servidores da UFERSA - Edição 2024

O SCA conseguiu atender a meta física do ano de 2024 e capacitar **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) servidores nas mais diversas temáticas voltadas a Administração Pública e ao Ensino, Pesquisa e Extensão, confira a lista completa de ações realizadas e servidores capacitados no link: <https://progepe.ufersa.edu.br/afastamento-para-qualificacao/demonstrativos-de-investimentos/>.

No escopo de eventos externos à UFERSA, destaca-se também o lançamento do EDITAL N° 06/2024, para Eventos Externos, que oportunizou que até 10 (dez) servidores pudessem realizar ações de capacitação de seu interesse e em conformidade com as atribuições desempenhadas nos seus setores, representando um investimento total de **R\$ 45.576,14** (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e catorze centavos).

No que tange a qualificação, o SCA analisou 61 processos de concessão e/ou renovação de afastamento total e 21 processos concessão e/ou renovação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (antigo afastamento parcial). Foram analisados também 49 processos de Licença para Capacitação e 44 processos de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído. O usufruto dessas modalidades permitiram que os nossos servidores pudessem conciliar as suas necessidades de desenvolvimento com as suas jornadas de trabalho, garantindo também o desenvolvimento institucional.

Seguem expostos alguns números de capacitação e qualificação que revelam a execução do PDP 2024:



Faz-se necessário esclarecer que a greve dos técnico-administrativos federais, aderida por grande parte dos servidores da UFERSA no período de 11 de março a 03 de julho de 2024, favoreceu a redução da demanda por capacitação, diminuindo, portanto, o número de ações de capacitação e de necessidades de desenvolvimento atendidas se comparado com o ano de 2023.

Porém, de uma maneira geral, a execução do PDP 2024 ficou a contento e dentro das expectativas considerando o contexto já descrito.

Foram pensadas ações em programações síncronas e assíncronas, foram reforçados os valores para a participação dos servidores em eventos externos, e foram elaboradas capacitações para orientação dos atores envolvidos na construção do PDP 2024, sendo realizada sua operacionalização e execução precisas e bem sucedidas apesar da reduzida equipe do setor.

Para 2025, almeja-se a possibilidade de eventos em formato híbrido, uma maior contratação de eventos e cursos externos em cursos para turmas in company, como também o desenvolvimento de trilhas de aprendizagem.

METODOLOGIA

Como já antecipado, todo o procedimento de construção do Plano de Desenvolvimento de Pessoas foi alterado e trouxe modificações na atuação da unidade de gestão de pessoas, bem como aumentou e aperfeiçoou a participação das unidades operacionais e das chefias em todo o escopo do levantamento das necessidades.

Essas mudanças consequentemente ensejaram modificações no Portal Sipec, que agora conta com três perfis envolvidos nesse processo em específico, e que passou a ter por objetivo:

- Disponibilização de um sistema que possibilite a elaboração de PDPs mais assertivos;
- Inclusão das equipes (servidores) e chefias no processo de identificação e priorização das necessidades de desenvolvimento;
- Simplificação do processo de levantamento de necessidades;
- Aderência das devolutivas referentes às sugestões de ações de desenvolvimento do Órgão Central do SIPEC e Enap para os demais órgãos e entidades setoriais;
- Início da transformação do Portal SIPEC em uma ferramenta de gerenciamento de necessidades de desenvolvimento, não somente de registro.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFERSA 2024 foi elaborado a partir de metodologia para Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento, aplicado entre os meses de agosto e setembro de 2023, seguindo as recomendações e diretrizes da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, e do Guia para Orientação para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

A equipe do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento se capacitou e instruiu-se dos procedimentos e conceitos idealizados através da leitura do Guia e da participação nas lives realizadas no Youtube pelo Ministério da Economia - ME e pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

Alinhado as recomendações, continuou-se a obedecer ao preconizado pelo Decreto no 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa no 21/202, de 01 de fevereiro de 2021 e ainda o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, que descrevem os objetivos estratégicos até o ano de 2025.

Materialmente, os atores envolvidos no processo, a saber Unidade de Gestão de Pessoas, Usuário PDP e Chefia Imediata, executaram as atividades conforme distribuição descrita no fluxo abaixo:

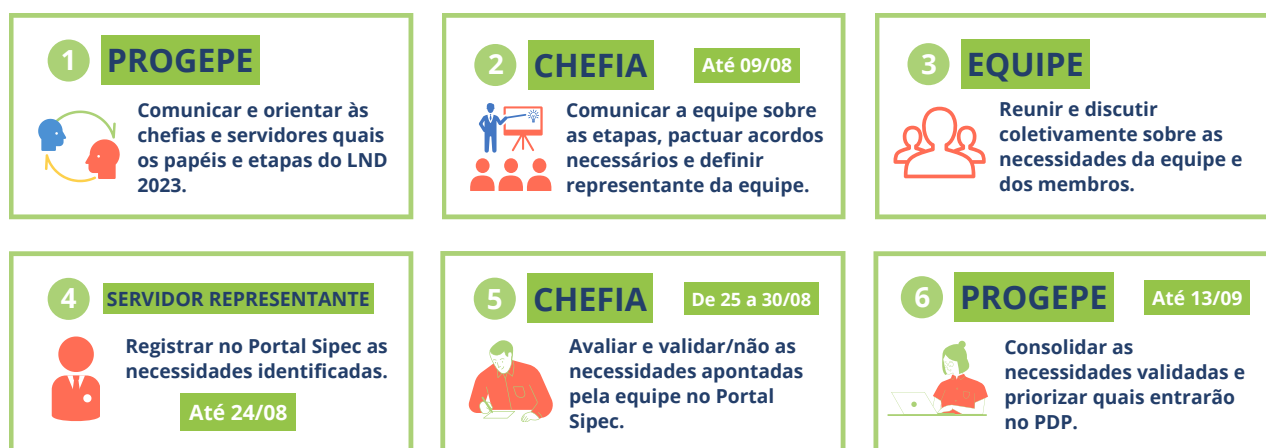


A unidade de gestão de pessoas realizou duas ações de capacitação a fim de preparar os servidores para a construção do PDP 2025.

A primeira para apresentação das atribuições para chefias, bem como para conscientização da pertinência do seu papel na sensibilização e participação das equipes. Foi ainda reforçada a importância na escolha do Usuário PDP, uma vez que essa figura passou a ser central e fundamental para a coleta, sistematização e lançamento dos dados no Portal Sipecc.

Numa primeira reunião, foram apresentados os normativos norteadores da construção do PDP, apresentado o fluxo operacional para levantamento das necessidades de competências, os atores envolvidos e suas respectivas atribuições, a proposta de cronograma para que todas as atividades fossem executadas de forma criteriosa e em tempo hábil para a consecução do objetivo final do lançamento necessidades e seus desdobramentos no Portal Sipecc.

No segundo momento, foram especialmente capacitados os servidores que receberam a atribuição de Usuário PDP e com ela, a responsabilidade de mobilizar a equipe da unidade e reunir suas demandas de capacitação e qualificação, visando o aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades cotidianas e da expertise individual e coletiva dos membros do setor. Foram detalhadamente reveladas as atividades que os mesmos deveriam executar, sua interação com o sistema, e ainda feitas recomendações e sugestões de técnicas de coleta de informações em grupo, como brainstorming, grupos focais, questionários abertos e fechados. Ressaltou-se nesse momento, a importância da parceria entre Usuário e Chefia Imediata na busca pela segurança, cuidado e precisão nas ações realizadas, conforme cronograma disposto abaixo:



O SCA, finalizando o trabalho, compilou e sistematizou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2025 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao Órgão Central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

Com a utilização desta metodologia, identificaram-se algumas dificuldades de operacionalização, mas que não geraram grandes gargalos no procedimento, a saber:

1. Problemas no cadastro do SIPEC de Chefias e Usuários PDP;
2. Hesitação dos usuários pela não familiaridade com as tarefas, termos e nível de responsabilidade;
3. Prazos curtos.

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2025

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 80 (**oitenta**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2025:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA	
01	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade e sistemas estruturantes do Governo Federal: Sigrh, Sigaa, Sipac, GLPI, SIPEC, SOUGOV, SIORG, E-AGENDAS, SIAPE, dentre outros;
02	Aprimorar competências direcionadas ao relacionamento interpessoal: mediação de conflitos, autocontrole e inteligência emocional;
03	Aprimorar competências relacionadas a Comunicação: Comunicação Institucional, Comunicação não-violenta, comunicação social, comunicação assertiva, dentre outras;
04	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;
05	Gestão de processos;
06	Redação de Documentos Oficiais;
07	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;

08	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
09	Aprimorar conhecimentos sobre ciência de dados;
10	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;
11	Desenvolver o gerenciamento de tempo;
12	Aprimorar competências relacionadas a elaboração e realização de projeto;
13	Desenvolver competências e habilidades em Língua estrangeira;
14	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;
15	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
16	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
17	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
18	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
19	Desenvolver competências na área de Mapeamento de Processos;
20	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;

21	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
22	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
23	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
24	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
25	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
26	Aprimorar conhecimentos na área de Administração de contratos;
27	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas;
28	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
29	Atendimento ao público;
30	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
31	Planejamento estratégico e formação de gestores;
32	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
33	Gerenciamento dos resíduos;
34	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;

35	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
36	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
37	Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;
38	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
39	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
40	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
41	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
42	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
43	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
44	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
45	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
46	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas;
47	Desenvolver Competências na área de Inovação e Tecnologias;

48	Atualização na área de auditoria e accountability;
49	Desenvolvimento de Competências na área de Nutrição;
50	Desenvolvimento de Competências na área de Odontologia;
51	Atualização de normas procedimentos do Programa de Gestão de Desempenho - PGD;
52	Atualizar conhecimentos na área de acumulação de cargos, empregos e funções;
53	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação em ensino, pesquisa e extensão;
54	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
55	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
56	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
57	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
58	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
59	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
60	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
61	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
62	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

63	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição;
64	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;
65	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
66	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
67	Aprimorar conhecimentos na área de Gestão do Conhecimento;



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

68	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
69	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
73	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
74	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
75	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
76	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
77	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;
78	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;

79

Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação;

80

ENSINO DE FÍSICA.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM PARCERIA COM A ENAP - MODALIDADE À DISTÂNCIA

Durante o ano de 2025 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo e indicados após análise do Órgão Central do SIPEC.

 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS À DISTÂNCIA PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA		
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	Nº DA NECESSIDADE ATENDIDA	LINK DE ACESSO
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ADMINISTRAR	1	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394
Segurança da Informação no contexto da transformação digital		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796
Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73
Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social	23	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498;
Políticas Públicas e de Saúde		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503;
Direitos Humanos e saúde mental - Curso permanente Damião Ximenes Lopes		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/881

Contratação e Fiscalização de Obras Públicas Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	5, 14, 17 e 44	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/949 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/792
Estatística para análise de Dados na Administração Pública Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras Contratação e Fiscalização de Obras Públicas	9, 26 e 72	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/930 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/949
Elaboração Legislativa no Executivo: Logística, Governança e Avaliação Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos	26 e 31	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/360 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2080/?area=14
Estratégias de Marketing Digital para a Administração Pública Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional Inclusão de Gênero na ponta da língua Comunicação Não-Violenta: bases e aplicações na era do trabalho remoto	3 e 27	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/924 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1181/

Ágil no Contexto do Serviço Público Ética no serviço público Serviços públicos e Defesa dos usuários	15 e 29	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/317 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/875
Introdução à Libras	30	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11
Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental Elaboração de instrumentos de gestão de documentos arquivísticos relativos às atividades-fim	25	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858
Fundamentos e Metodologia da Educação Corporativa Elaboração de políticas, programas e projetos para o desenvolvimento humano e sustentável Educação em Direitos Humanos	68	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/271 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/722 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129

Inovação Estratégica na Prática Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas Elaboração e Avaliação do PPA: Bases Conceituais Ambiente e Condições para o Desenvolvimento Produtivo Local	31 e 69	https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2062/?area=3 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/444 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/519 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/485
Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais Análise de Dados em Linguagem R Primeiros passos para uso de Linguagem Simples Docência Plural - Formação em Interculturalidade e Bilinguismo	70	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/477 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/325 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/315 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/918
Inovação Social para o Aperfeiçoamento de Políticas Públicas Entendendo a parceria Setor Público e Organizações Sociais	71	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/234 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2060/?area=9
Acessibilidade em Espaços Urbanos Acessibilidade em Espaços de Uso público no Brasil	73	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/273 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/275

Fiscalização de obras e serviços de engenharia Avaliação socioeconômica de Projetos de Infraestrutura	74	https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2042/?area=9 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2042/?area=9
Uso de dados para a gestão do transporte público coletivo Plano Diretor de Logística Sustentável: metodologia de construção, implementação e monitoramento	46	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/937 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868
Planejamento Governamental Gestão de risco nas contratações públicas Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	16	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2072/?area=7 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107
Segurança da Informação no contexto da transformação digital Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital	79	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/916
Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão Integração e Interoperabilidade BIM	8	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/779

Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP) Atuação Estratégica de Equipes de Gestão de Pessoas	51	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/675 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1665/?area=7
Liderança e Gestão de equipes Liderança como essência da gestão Atuação Estratégica de Equipes de Gestão de Pessoas	4 e 18	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2095/?area=7 https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1665/?area=7
Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental Gestão e preservação de documentos digitais Segurança da Informação no contexto da transformação digital Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital	7	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/857 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/916
Inteligência Emocional Gestão de Conflitos e Negociação Comunicação Não Violenta	2	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/627 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463

Redação oficial e Noções de SEI e suas Aplicações	6	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563
Biossegurança em Laboratórios de Ensino e Pesquisa	10	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717
Gestão de Tempo e Produtividade	11	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468
Estratégias de Produtividade: Clareza, Propósito e Priorização de Tarefas		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/444
Introdução à Gestão de Projetos	12	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104
Gerenciamento de Projetos na Prática		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/680
Docência Plural - Formação em Interculturalidade e Bilinguismo	13	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/918
Fundamentos da Gestão Digital: Mapeamento e Automação de Processos	19	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518
Introdução à Gestão de Processos		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679
Políticas Públicas de Assistência Social	20	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490
Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	21	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685
Lei nº 8112/90 e suas alterações		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/405
Gestão por Competências		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175

Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	22	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685
Biossegurança em Laboratórios de Ensino e Pesquisa	24	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717
Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/365
Fotografia e Audiovisual para Produção de Janelas de Libras	28	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/769
Fotografia Institucional		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/466
Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	32	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685
Cobrança pela Prestação do Serviço Público de manejo de RSU	33	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/896
Cerimonial e Protocolo Oficial de Eventos Governamentais (presencial)	34	https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2357/
Desenvolvimento humano no século XXI	35	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720
O conceito contemporâneo da deficiência e o modelo biopsicossocial		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1191
Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/950
Educação em Direitos Humanos		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129

Direitos Humanos e saúde mental - Curso permanente Damião Ximenes Lopes	36	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/881
Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/623
Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498
Diversidade e Inclusão: Uma Introdução	37	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1289
Acessibilidade em espaços urbanos		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/273
Introdução à Audiodescrição		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320
Inclusão de gênero na ponta da língua		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/924
Gerenciamento de serviços de TIC focado na Administração Pública	38	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/535
Segurança da Informação para Todos		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1256
Governança de TIC no contexto da transformação digital		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/379
Previdência Regime Geral	39	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1070
Preparação para Aposentadoria - Caminhos		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200
Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/196

Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	40	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1327
Como ser mais Produtivo usando o Bing Chat	41	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1093
Gerenciar Dados com o Microsoft 365		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1160
Excel Avançado		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1274
Inovação em Compras Governamentais para a Segurança Pública	42	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/774
Modelo de Governança e Gestão – Gestaopublicagov.br: Visão Geral e Sistema		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/662
A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1058
Boas Práticas em Contratos de Serviços Terceirizados		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/929
Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo	43	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/422
Análise e Melhoria de Processos		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424
Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Prestação de Contas	47	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/650
Inovações em Tecnologia Educacional		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511

Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos Introdução à Auditoria de Obras Públicas	48	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1261 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/816
Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação Curso de Vigilância Alimentar e Nutricional	49	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287 https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/13564
Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras Lei nº 8112/90 e suas alterações	52	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/685 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/405
Estratégias de Metodologias Ativas Ambientes Digitais de Aprendizagem Aprendizagem Organizacional e Trilhas de Aprendizagem	53	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/436 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/418 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/423
Produção e edição de vídeo pelo celular Produção de Vídeos: uma introdução	54	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844

Para que serve a análise ergonômica do trabalho Segurança e Saúde do Trabalho no Contexto do Teletrabalho Mindfulness para Redução de Ansiedade no Teletrabalho	55	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/716 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/673 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/672
Liderança e Gestão De Equipes E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos	56	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/373 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/773
Educação Patrimonial: currículo, conceito e temas Educação Patrimonial e Patrimônio Material Educação Patrimonial e Diversidade	58	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/971 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/1021 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/1020
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso) Gestão estratégica e execução do plano de governo no dia a dia Gestão de Riscos em Projetos de Transformação Digital	59	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/300 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/496 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/724
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	60	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/863

PLATAFORMA +BRASIL - oportunidades de acesso aos recursos federais	61	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/501
Análise de dados como suporte à tomada de decisão	62	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107
Gestão de Crises no Setor Público		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1262
eMAG Contendista	63	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/41
Acessibilidade na Comunicação		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615
Elaboração de instrumentos de gestão de documentos arquivísticos relativos às atividades-fim	64	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858
Noções Básicas de Gerenciamento em Serviços Arquivísticos		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/855
Gestão Documental		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/703
Gestão Tributária Municipal	65	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/125
Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429
Gestão do Conhecimento - Teoria e Práticas	67	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/904

Biossegurança em laboratórios de ensino e pesquisa Gestão do Voluntariado no ICMBio: Manejo Integrado do Fogo Sustentabilidade na Administração Pública Estilos de Aprendizagem Metodologias Ativas	75	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/717 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/541 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/254 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/434 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/628
Metodologias Educacionais Aplicadas à Temática Água e Sustentabilidade	76	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/1012
Estilos de Aprendizagem	77	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/434
Cerrado: eixo pedagógico e patrimônio Metodologias Educacionais Aplicadas à Temática Água e Sustentabilidade Estilos de Aprendizagem	78	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/1024 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/1012 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/434
Estilos de Aprendizagem Metodologias Ativas	80	https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/434 https://www.escolavirtua.l.gov.br/curso/628

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS PELA UFERSA NO EXERCÍCIO DE 2024

Em atenção às demandas apresentadas pelos servidores no levantamento de necessidades de capacitação, a Universidade irá ofertar as ações de desenvolvimento de acordo com os eixos temáticos elencados abaixo, considerando aporte orçamentário-financeiro, prioridades da instituição e capacidade operacional.

 Eixos Temáticos - Ações de Desenvolvimento PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA	
Metodologia de ensino;	Gestão e Liderança;
Inovação;	Inclusão e Diversidade;
Relacionamento Interpessoal (gestão de conflitos; comunicação não-violenta);	Governança, Compliance e Integridade;
Idiomas;	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
Gestão de Projetos e Processos;	Saúde e Segurança dos servidores.

Os servidores poderão acompanhar a divulgação e realização das ações de desenvolvimento promovidas pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento acessando o link: <https://progepe.ufersa.edu.br/cursos-eventos-sca/> e pelo Instagram [@capacitacaoufersa](https://www.instagram.com/capacitacaoufersa).

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

As ações de desenvolvimento para capacitação e qualificação podem ser usufruídas pelos servidores docentes e técnicos administrativos mediante as modalidades de ausências, licenças e afastamentos regulamentadas na Lei nº 8.112/1990, Decreto nº9.991/2019 e nas Resoluções internas vigentes, e se enquadram da seguinte maneira:

Horário Especial de Estudante
Licença para Capacitação
Ação de Desenvolvimento em Serviço (Qualificação e Capacitação)
Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído
Afastamento Total

Outras informações também poderão ser encontradas na [Página Oficial do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento](#).

Faz-se relevante destacar que existem prazos a serem cumpridos e obedecidos para o usufruto sequenciado e consecutiva, conforme demonstra quadro abaixo.

1		2	
Tipo de Afastamento 1	Interstício	Tipo de Afastamento 2	IN nº 21/2021, art. 27. deverá ser observado o interstício de sessenta dias entre os seguintes afastamentos para:
LC		LC	I - licenças para capacitação;
Parcela de LC		Parcela de LC	II - parcelas de licenças para capacitação;
LC		TRI	III - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa;
Parcela de LC		TRI	
TRI		LC	IV - participações em programas de treinamento regularmente instituído; e
TRI		Parcela de LC	
TRI		TRI	V - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.
LC		Pós-graduação	
Parcela de LC		Pós-graduação	
TRI		Pós-graduação	
LC	Estudo no exterior		
Parcela de LC	Estudo no exterior		
TRI	Estudo no exterior		
LC	Licença para Capacitação		
TRI	Treinamento Regularmente Instituído		

CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EXTERNAS

O recurso da capacitação será distribuído para apoio à participação em ações de desenvolvimento externas à Instituição, de acordo com as demandas setoriais apresentadas pelas chefias imediatas de cada Unidade Administrativa no Levantamento de Necessidades Setoriais 2025, no lançamento do edital de eventos externos, no pagamento de Gratificação de Encargos para Curso e Concurso, e na promoção de ações de capacitação internas, sejam seminários, cursos, oficinas, congressos.

Será também considerado para a distribuição desse recurso a relação direta com os objetivos institucionais descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFERSA e a disponibilidade orçamentária desses recursos.

Os servidores técnicos-administrativos mais uma vez poderão solicitar aporte para participação em ação de desenvolvimento externa a Universidade por meio da inscrição do Edital de Eventos Externos divulgado ao longo do ano.

Destacamos que todos os valores investidos na capacitação e qualificação dos nossos servidores serão divulgados mensalmente na página da PROGEPE, na seção do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento – SCA, disponível em: [Demonstrativos de Investimentos](#).

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O recurso orçamentário previsto para elaboração e execução do PDP 2025 foi aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA, e está disponibilizado dentro da Universidade para aplicação segundo o detalhamento abaixo:

AÇÃO	4572 e 20RK	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
		R\$ 127.819,16

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações gerais sobre as ações de capacitação poderão ser obtidas através da página da PROGEPE ou pelo e-mail: sca.ddp@ufersa.edu.br.

Poderá ocorrer, a critério da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

Os casos omissos serão analisados e tratados pela PROGEPE por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/DDP.

CAPACITAÇÃO

Monaliza Ferreira Rodrigues de paula
Kézia Viana Gonçalves
Camila de Souza Filgueira

(84) 3317-8276 | sca.ddp@ufersa.edu.br



EDITAL Nº 39/2024 – PROPPG/UFERSA

Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD-2025)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, publica o presente edital, que determina as normas e prazos para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) pelos Centros.

1. DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PQD-2025

Os Centros deverão eleger no Conselho de Centro e nomear através de portaria própria a comissão para elaboração do PQD-2025. A comissão supracitada deverá ser formada pelos três docentes mais votados no Conselho de Centro, previamente indicados nas assembleias departamentais, devendo ser indicados dois docentes por departamento.

2. DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PQD-2025

A comissão eleita deverá receber do centro a lista dos docentes interessados em obter afastamento para qualificação e as suas respectivas planilhas de pontuação. De posse das planilhas, a comissão irá elaborar o PQD do Centro obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação. Os comprovantes da pontuação indicada pelo docente na planilha devem ser mantidos sob sua posse, sendo fornecida à comissão, caso haja solicitação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

Deverão se inscrever neste processo de elaboração do PQD-2025 os docentes que desejam efetuar afastamento para qualificação em 2025 e que atendam o estabelecido pela RESOLUÇÃO



CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018. Todos os processos de afastamento iniciados a partir de 01 de outubro de 2024 deverão ser realizados com base no PQD-2025.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

As inscrições e recursos deverão ser efetuados pelo preenchimento de formulário eletrônico próprio elaborado e disponibilizado **na homepage do Centro** ao qual o docente pertence na Chamada do presente Edital.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Lançamento do Edital	02/09/2024
Impugnação do Edital	03/09/2024
Inscrições pelos docentes	Início: 04/09/2024 Término: 16/09/2024
Avaliação e homologação das inscrições pela Comissão	De 17 a 23/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar pelo Centro	Até 24/09/2024
Recursos pelos docentes	25 e 26/09/2024
Publicação do Resultado Final pelo Centro	Até 30/09/2024
Encaminhamento do Resultado à PROPPG pelo Centro	Até 01/10/2024

6. RESERVA

À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Mossoró – RN, 02 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG/UFERSA

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Cecília Irene Pérez Calabuig, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], devidamente autorizada pela Universidade Federal Rural do Semi-Arido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na Universidad de la República, Uruguay com o tema de "Ecologia de Estradas", pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG
Data: 19/02/2025 02:49:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura (Obrigatória)

Documento assinado digitalmente



RAUL DOS SANTOS
Data: 24/02/2025 13:06:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha (Obrigatória)

Documento assinado digitalmente



LUAN ARTHUR QUEIROS LIMA
Data: 24/02/2025 13:09:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, foi admitido(a) nesta Universidade em 25 de janeiro de 2013.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **4330** dias, correspondente a **11** anos, **10** meses e **15** dias, entre o período de 25/01/2013 a 02/12/2024.

	Em dias
TEMPO BRUTO	4330
Faltas	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	4330

Eu, Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2024.



Laila Mirelle Diógenes Manicoba
Diretora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN

RESULTADO PRELIMINAR
Plano Anual de Qualificação e Formação
Docente (PQD 2025)

A Comissão instituída pela PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 018/2024, de 03 de setembro de 2024 apresenta o resultado preliminar do PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE - PQD 2025, a fim de que o(a) professor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral.

A Comissão tomou como referência os seguintes documentos: o edital EDITAL N.º 39/2024 - PROPPG/UFERSA; as planilhas dos professores inscritos, encaminhadas pela secretaria do CCBS, para composição da ordem de classificação; e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

A classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente.

O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente (1º inciso do Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8º da mesma resolução: I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA; II - maior tempo de serviço público federal; e III - maior idade.

Os professores aqui classificados poderão ser afastados para qualificação respeitando a disponibilidade de vagas para a concessão do afastamento, obedecendo ao disposto na legislação vigente.

Os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades do CCBS,
seguindo a classificação deste PQD.

Ordem de classificação docente para afastamento para o Estágio Pós-doutoral

DOCENTE	MODALIDADE	DURAÇÃO (Meses)	PONTUAÇÃO
Cecilia Irene Pérez Calabuig	Integral	12	151,50
Gerlane Modesto da Silva	Integral	12	107,80
Rodrigo Silva da Costa	Integral	12	103,90
Emanuel Kennedy Feitosa Lima	Integral	12	89,56

Mossoró, 18 de setembro de 2024.

Comissão para elaboração do PQD/2025.

Documento assinado digitalmente
 **TERESINHA SILVA DE BRITO**
Data: 18/09/2024 10:02:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Teresinha Silva de Brito
Membro da comissão

Documento assinado digitalmente
 **JOSE LUIS COSTA NOVAES**
Data: 18/09/2024 09:33:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luís Novaes
Presidente da comissão

Documento assinado digitalmente
 **MICASSIO FERNANDES DE ANDRADE**
Data: 18/09/2024 09:52:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Micássio Fernandes de
Andrade**
Membro da comissão

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

A Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 estabelece diretrizes para o afastamento de docentes para qualificação, incluindo o estágio pós-doutoral. Esse afastamento deve estar alinhado com as competências aprovadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 da Ufersa, que define ações estratégicas para capacitação e qualificação dos servidores.

O PDP 2025 tem como um de seus objetivos estratégicos "Desenvolver competências com foco no desempenho institucional", conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, com foco na qualificação profissional para fortalecer a excelência acadêmica e a inovação na universidade. Dentre as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução em 2025, algumas estão diretamente relacionadas ao afastamento para o estágio pós-doutoral, tais como:

Internacionalização e cooperação acadêmica – relevante para docentes que realizarão o estágio pós-doutoral no exterior.

09- Gestão do Conhecimento e Ciência de Dados – competências fundamentais para aprimorar a produção científica e acadêmica.

45- Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente; O aprimoramento de conhecimentos para atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente é fundamental devido à crescente demanda por soluções sustentáveis, inovação tecnológica e otimização de recursos em projetos de desenvolvimento. Esse aperfeiçoamento permite que profissionais atuem com maior eficiência e embasamento técnico na gestão de impactos ambientais, planejamento de obras e implementação de práticas sustentáveis.

53-Aprimoramento de metodologias de ensino e inovação pedagógica – importante para a aplicação dos conhecimentos adquiridos no retorno à universidade.

59-Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) – alinhado ao objetivo de aprimorar metodologias e inovações científicas.

71 a 77- Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas (Ciências Sociais, Biológicas, Agrárias, Ciências Veterinárias e demais áreas do conhecimento) – essencial para a formação de docentes pesquisadores.

Além disso, o PDP enfatiza a importância da educação formal como uma das modalidades de desenvolvimento profissional, incluindo Pós-Doutorado como uma ação estratégica para capacitação e qualificação dos servidores.

O afastamento para pós-doutorado contribui para a execução do PDP ao atender demandas institucionais de pesquisa e inovação, fortalecendo a internacionalização e promovendo impacto direto na formação de discentes, produção científica e desenvolvimento institucional. Assim, o pleito pelo afastamento fundamenta-se na convergência com os objetivos estratégicos da Ufersa e no compromisso com a excelência acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que estabelece a Nota Técnica nº 6.197-2015/ MP;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5707/2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.112/1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 30, § 3º, da Lei nº. 12.772/2012;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

Art. 2º Caberá aos Centros apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), até o encerramento do ano anterior, o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD), para o ano seguinte.

§ 1º À PROPPG compete, considerada a legislação em vigor, a elaboração e publicação do edital anual onde serão estabelecidos os prazos e normas para elaboração do PQD dos Centros.

§ 2º Em cada Centro deverá ser elaborado um PQD em nível de pós-graduação *stricto sensu* e outro em nível de estágio pós-doutoral.

§ 3º O PQD de cada Centro deverá ser elaborado e avaliado por comissão específica e aprovado pelo respectivo Conselho de Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º A comissão a que se refere o parágrafo anterior será composta por 3 (três) representantes docentes do respectivo Centro, indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos no Conselho de Centro.

Art. 3º Todo e qualquer afastamento de que trata esta Resolução somente será permitido se inicialmente for autorizado pelo Departamento Acadêmico e Centro de lotação do docente.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA O AFASTAMENTO

Art. 4º Em âmbito nacional, os docentes deverão ser qualificados, em programas que sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, em âmbito internacional, por instituições que apresentem programas de pós-graduação *stricto sensu* equivalentes a programas reconhecidos pela CAPES, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será concedida autorização de afastamento total para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral na mesma cidade de lotação do docente.

Art. 5º Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral:

I - os docentes que não estiverem afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação;

II - os docentes que nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação; e

III - os docentes que não estiverem respondendo à sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade administrativa.

Art. 6º Somente poderá ser solicitado afastamento de docente que o solicite para qualificação em nível superior ao que possui, exceto:

I - para qualificação pós-doutoral; e

II - para qualificação doutoral, quando transcorridos pelo menos 10 (dez) anos de efetivo exercício na UFERSA e o docente ainda não tiver sido contemplado pela instituição com afastamento para o nível pretendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 7º O PQD de cada Centro deverá obedecer, de acordo com os docentes que pleiteiam o afastamento para qualificação, a ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do Anexo desta Resolução.

§ 1º O docente que não atender qualquer um dos requisitos para se afastar, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente.

§ 2º O docente que foi liberado para realização de qualificação pela UFERSA nos últimos 3 (três) anos terá sua pontuação final calculada, após o preenchimento do Anexo, pela seguinte equação:

$$P_f = \frac{N - 1}{3} \times P$$

Onde:

P_f - Pontuação final para classificação;

N - Número de anos completos entre término da última liberação e a solicitação atual;

P - Pontuação oriunda do preenchimento do Anexo.

Art. 8º Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;

II - maior tempo de serviço público federal; e

III - maior idade.

Art. 9º O número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente.

§ 1º Independentemente da disponibilidade no Banco de Professor Equivalente, o Centro poderá comprovar a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, mediante anuência expressa de outros docentes da mesma área que se disponibilizem a assumir os componentes curriculares do docente afastado durante todo seu afastamento, sem prejuízo das suas atividades de docência.

§ 2º Os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - entende-se por área de conhecimento as definidas pela tabela de área da CAPES;

II - cabe ao Conselho de Centro de origem do solicitante do afastamento o controle sobre a liberação dos docentes, respeitado o §2º deste artigo, constando essa informação no parecer emitido pelo Centro;

III - para os casos dos cursos de segundo ciclo, entende-se por grupo de docentes aqueles que atuam em seus componentes curriculares específicos, incluindo os componentes optativos do curso de primeiro ciclo.

§ 3º Cada Centro deverá reservar um mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas de professor substituto destinadas anualmente pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), arredondando-se para o inteiro inferior, aos que pleiteiam realizar estágio pós-doutoral.

§ 4º Havendo disponibilidade no Centro e na hipótese da demanda no PQD para pós-graduação *stricto sensu* não ocupar todas as vagas de professor substituto, as vagas remanescentes poderão ser destinadas para estágio pós-doutoral e vice-versa.

Art. 10. O afastamento de docente para cursar mestrado interinstitucional (Minter) ou Doutorado Interinstitucional (Dinter), somente será permitido para aqueles cujo plano de curso esteja prevista atuação obrigatória na instituição promotora.

§ 1º Os prazos máximos de afastamento permitidos serão de 6 (seis) meses para o mestrado, e de 12 (doze) meses para o doutorado.

§ 2º O afastamento destina-se exclusivamente à realização de pesquisa na sede da instituição promotora, não sendo permitido enquanto as atividades do Minter ou Dinter estiverem sendo realizadas fora da instituição promotora do curso.

§ 3º Independentemente do previsto no *caput* e nos parágrafos anteriores, os afastamentos para Minter ou Dinter poderão ocorrer integralmente por anuência expressa de docentes da mesma área de atuação do solicitante ou através do afastamento parcial conforme previstos nesta Resolução.

Art. 11. O afastamento para qualificação em cursos promovidos pela UFERSA só poderá ocorrer nas modalidades parcial, com anuência ou quando o curso ocorrer em município distinto daquele da unidade de lotação do docente.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de vaga de professor substituto no Centro e estando o candidato inscrito no PQD, poderá ser concedido o afastamento para a mesma sede municipal de lotação do docente com utilização de vaga de professor substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 12. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento.

Parágrafo único. A não observância do prazo previsto no *caput* ocasionará o retorno do processo ao Centro, para adequação aos termos desta Resolução.

Art. 13. O processo de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação abaixo e na seguinte ordem:

- I - formulário de requerimento;
- II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
- III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;
- IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;
- V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente;
- VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG;
- VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução; e
- VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

Art. 14. Em caso de pós-graduação *stricto sensu*, o docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido no inciso IV do artigo anterior poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parágrafo único. A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

Art. 15. A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser apreciada e aprovada, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

§ 1º Qualquer instância acima que verificar desconformidade no processo deverá retorná-lo à unidade de lotação do docente solicitando providências.

§ 2º Em se tratando de pedido inicial de afastamento, o Conselho Superior Competente será o CONSUNI, o qual deliberará uma única vez para todo o período solicitado, delegando ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a atribuição pela análise e renovação anual do afastamento, quando aplicável.

Art. 16. Após aprovação na última instância citada no artigo 15, o processo será encaminhado ao Gabinete do Reitor para publicação de ato autorizando o afastamento.

§ 1º É vedado ao docente afastar-se para qualificação, sem a prévia publicação do ato a que se refere este artigo.

§ 2º No caso de afastamento para cursar programas de pós-graduação *stricto sensu*, o ato de afastamento a que se refere este artigo só será publicado após anexação processual de comprovante de aprovação ou matrícula do requerente.

§ 3º Em observância ao princípio da continuidade do serviço público, a emissão de portaria ficará condicionada à efetiva contratação de professor substituto, ou a anuência por escrito dos docentes que ministrarão os componentes curriculares do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 17. Os afastamentos para qualificação no exterior seguirão os mesmos procedimentos e critérios adotados para afastamento no país, além daqueles estabelecidos na legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento para capacitação de cursos *stricto sensu* no exterior, o diploma deverá ser reconhecido em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS PARA AFASTAMENTO

Art. 18. A autorização para afastamento com vistas à realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral será de:

- I - até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- II - até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
- III - até 12 (doze) meses para estágio pós-doutoral.

CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 19. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no *caput* ocasionará o retorno do docente às suas atividades na UFERSA, ficando vedada a renovação do afastamento anterior.

Art. 20 O processo de renovação de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação discriminada abaixo e na seguinte ordem:

- I - formulário de requerimento;
- II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
- III - termo de Compromisso;
- IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente;

VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e

VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral.

Art. 21. A renovação de afastamento do docente deverá ser aprovada nas instâncias já designadas no artigo 15 desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO COM AFASTAMENTO PARCIAL

Art. 22. Aos docentes que prescindam do afastamento total para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, poderá ser autorizado o afastamento parcial, nos moldes da legislação vigente, conforme planejamento da sua respectiva unidade acadêmica.

§ 1º O afastamento parcial do docente não poderá prejudicar suas atividades de ensino e não ultrapassará o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do seu regime de trabalho.

§ 2º O docente que pleitear o afastamento parcial deverá participar do PQD do Centro do qual faz parte, considerando o disposto no art. 9º, § 2º desta Resolução.

§ 3º Os docentes em exercício de função de direção, chefia e assessoramento, deverão abdicar destas para serem contemplados com o afastamento parcial.

§ 4º Serão aceitas solicitações de afastamento parcial para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* na cidade de lotação do docente.

§ 5º Não serão aceitos pedidos de afastamento parcial para realização de estágio pós-doutoral na cidade de lotação do docente.

Art. 23. Os pedidos de afastamento parcial deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com:

I - requerimento do interessado indicando o período de início e término do afastamento, bem como o local onde será realizado o programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II - carta de aceitação e /ou comprovante de matrícula atualizado no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

III - plano de trabalho, expondo as atividades a serem desenvolvidas e seu cronograma no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

IV - PQD do Centro, comprovando a inscrição do docente no planejamento da unidade; e

V - documento que ateste a aprovação do afastamento pela Assembleia Departamental e pelo Conselho de Centro.

Art. 24. Os pedidos de afastamento parcial deverão ser analisados e aprovados pela PROPPG e pela PROGEPE, cabendo a esta a emissão de ato autorizativo do afastamento parcial.

Parágrafo único. Os afastamentos parciais deverão ser renovados semestralmente pela PROGEPE, mediante aprovação, pelos departamentos acadêmicos, dos relatórios de atividades no decurso da qualificação, informando as atividades realizadas, o cumprimento de etapas requeridas para titulação e publicações ou participações em eventos, além de outras informações de cunho acadêmico.

CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM LEI

Art. 25. O docente em atividade de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral assume o compromisso de:

I - apresentar, ao final do afastamento, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

II - apresentar, ao final do afastamento para estágio pós-doutoral, declaração da efetiva realização do estágio;

III - não alterar o curso aprovado pela Unidade Acadêmica e homologado pelo Conselho Superior competente, não sendo permitido o reingresso;

IV - não interromper ou abandonar o curso ou estágio, salvo em decorrência de impossibilidade manifesta ou força maior, sob pena de sanções administrativas cabíveis;

V - permanecer vinculado à UFERSA por período mínimo igual ao do afastamento concedido; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VI - ressarcir ao erário público os investimentos feitos, quando em caso de abandono, de não conclusão do curso ou estágio pós-doutoral no período previsto no processo de liberação sem justa causa, de não retorno à UFERSA e de pedido de exoneração ou redistribuição, dentro do período mínimo igual ao do afastamento concedido, conforme legislação vigente.

§ 1º O descumprimento do deste artigo, bem como o desempenho insatisfatório no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, atestado pelo Centro ao qual o docente está vinculado e pelos documentos constantes no artigo 13 ou 20, propiciarão à UFERSA o pleno direito de exigir o imediato retorno do docente, bem como o de aplicar as sanções previstas na legislação pertinente.

§ 2º Para efeito do disposto do inciso VI deste artigo, considera-se investimentos feitos, as despesas a serem ressarcidas, sejam elas: a bolsa, financiada ou não pela UFERSA, e a remuneração mantida pela IES durante o afastamento, acrescidas dos respectivos encargos sociais.

§ 3º Considera-se como abandono de curso a não realização da defesa de dissertação ou tese no prazo estabelecido pelo programa

§ 4º Para efeito de avaliação da justa causa a que se refere o inciso VI deste artigo, o candidato deverá apresentar à unidade acadêmica um relatório circunstanciado dos motivos que o levaram à desistência ou à prorrogação do curso ou estágio, para que se forme uma comissão avaliadora indicada em Assembleia Departamental, composta por 2 (dois) representantes do Departamento Acadêmico da área do docente envolvido, 1 (um) representante da PROPPG, 1 (um) representante da PROGEPE e 1 (um) representante da CPPD, com a finalidade de apreciar todos os relatórios do candidato, bem como a justificativa comprovada da não conclusão ou prorrogação.

Art. 26. Após a conclusão do curso, o docente terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a sua Unidade Acadêmica, documento comprobatório emitido pela Coordenação do Curso ou órgão competente da instituição em que realizou a pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* a data da defesa da dissertação ou tese.

§ 2º O tempo de afastamento não pode exceder o prazo estabelecido no artigo 18 desta Resolução.

§ 3º O docente terá o prazo de até 14 (quatorze) dias para retornar suas atividades na Instituição, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido no artigo 18 desta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º Em caso de cursos de pós-graduação *stricto sensu* realizados fora do país, o diploma reconhecido deverá ser entregue à PROGEPE.

Art. 27. O arquivamento do processo somente poderá ser feito após a defesa e entrega do comprovante de conclusão de curso, mesmo em casos de interrupção do afastamento por motivos de retorno do interessado à Instituição antes do prazo concedido.

CAPÍTULO VIII
DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO

Art. 28. A Unidade Acadêmica poderá solicitar a interrupção do afastamento concedido e o imediato retorno do servidor docente à Instituição nos seguintes casos:

I - interesse da UFERSA de acordo com a necessidade do serviço;

II – se o docente não renovar a matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu*;

III – se o docente exercer outra atividade com vínculo profissional;

IV – se o docente não protocolar seu processo de renovação dentro do prazo legal estabelecido por esta Resolução; e

V - desempenho insatisfatório.

Art. 29. Enquanto afastados, os docentes farão jus a todos os seus direitos e vantagens, segundo legislação vigente.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Competente.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e fica revogada a Resolução CONSUNI Nº 009/2013 de 08 de novembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO

Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFERSA**

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____
Admissão: ____/____/____ Classe: _____ Nível: _____ Ramal: _____
Curso pretendido: _____ Tempo solicitado: _____
Tipo de afastamento () Integral () Parcial

ITEM	DIMENSÃO		PONTUAÇÃO	
			MÁXIMA	DOCENTE
1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA				
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).		3,0	
1.2	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	5,0	
		1 ano	4,0	
		2 anos	3,0	
		3 anos	2,0	
		4 anos	1,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =				
2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)				
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área dos componente curriculares que ministra		10,0	
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação		6,0	
2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação		4,0	
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação		2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =				
3. ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (a partir do ingresso como docente na UFERSA e nos últimos 3 (três) anos)				
3.1	Coordenação de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).		4,0	
3.2	Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).		2,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.3	Membro de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).	1,0	
3.4	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).	0,5	
3.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.	4,0	
3.6	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.	2,0	
3.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.	1,0	
3.8	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.	0,5	
3.9	Coordenação de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.	4,0	
3.10	Coordenação de ação de graduação cadastrada na PROGRAD.	2,0	
3.11	Membro de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.	1,0	
3.12	Membro de ação de graduação cadastrado na PROGRAD.	0,5	
3.13	Autoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0	
3.14	Autoria de capítulo de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	4,0	
3.15	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos.	Internacional	2,0
		Nacional	1,0
		Local	0,5
3.16	Autoria de resumos em anais de eventos.	Internacional	1,0
		Nacional	0,5
		Local	0,25
3.17	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0
		Qualis A2	9,0
		Qualis B1	8,0
		Qualis B2	5,0
		Qualis B3	4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

		Qualis B4	3,0	
		Qualis B5	2,0	
		Qualis C	1,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos)				
4.1	Carga horária ministrada em cursos presenciais.		0,1/15 horas aula	
4.2	Orientação de Monitoria		0,4/semestre	
4.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica.		1,0 / TCC ou IC	
4.4	Orientação de Trabalho de Dissertação.		2,5 / dissertação	
4.5	Orientação de Trabalho de Tese.		5,0 / tese	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos e por ano completo).				
5.1	Cargo de direção na administração superior.		5,0	
5.2	Diretor de centro ou chefe de departamento acadêmico.		4,0	
5.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento acadêmico.		2,0	
5.4	Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		3,0	
5.5	Vice-Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		1,5	
5.6	Coordenador de setor administrativo (órgão de assessoria à gestão)		1,5	
5.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.		4,0	
5.8	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.		1,5	
5.9	Participação em comissão permanente		3,0	
5.10	Participação em comissão temporária (por portaria)		0,5	
5.11	Participação em comissão de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar		2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES=				



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:15:53 do dia 29/11/2024 , com validade até o dia 29/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão [REDACTED]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:15:53 do dia 29/11/2024 , com validade até o dia 29/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: [REDACTED]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Cecília Irene Perez Calabuig**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 01 de março de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	29/10/2016 a 26/04/2017
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	20/05/2024 a 27/05/2024
	22/04/2019 a 03/06/2019
	07/03/2019 a 22/03/2019
	27/11/2014 a 09/12/2014
	12/04/2013 a 07/05/2013
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Marcus Vinicius Herculano Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2024.



Laila Mirelle Diógenes Manicoba
Diretora

SIMULAÇÃO DE **APOSENTADORIA**

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos. As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

REGRAS ANTERIORES À EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 (DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 13/11/2019)

APOSENTADORIA POR IDADE

A partir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

São consideradas apenas as contribuições até 13/11/2019

Regras

Ter 180 meses de carência

Você tem 19 meses de carência

Ter 60 anos de idade

Sua idade: 41 anos, 9 meses e 5 dias

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A partir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

São consideradas apenas as contribuições até 13/11/2019

Regras

Ter 180 meses de carência

Você tem 19 meses de carência

Ter 30 anos de contribuição

Você tem 1 ano, 7 meses e 26 dias

Ter 86 pontos *

Você tem 43 pontos



Ano	Mulher
2018	85
2019	86

*Tabela progressiva de pontuação.
Pontuação = idade + tempo de contribuição

SIMULAÇÃO DE **APOSENTADORIA**

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos. As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

REGRAS DE **TRANSIÇÃO** DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 (FILIAADOS ATÉ 13/11/2019)

Apartir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

Regras

Ter 180 meses de carência

Você tem 19 meses de carência

Ter 15 anos de contribuição

Você tem 1 ano, 7 meses e 26 dias

Ter 62 anos de idade

Sua idade: 46 anos, 10 meses e 1 dia



Mulher

Ano	
2020	60 anos + 6 meses
2021	61 anos
2022	61 anos + 6 meses
2023	62 anos

— **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANSIÇÃO POR PONTOS** —

Apartir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

Regras

Ter 180 meses de carência

Você tem 19 meses de carência

Ter 30 anos de contribuição

Você tem 1 ano, 7 meses e 26 dias

Ter 91 pontos *

Você tem 48 pontos

* Pontuação = idade + tempo de contribuição



Mulher

Ano	
2019	86
2020	87
2021	88
2022	89
2023	90
2024	91
2025	92
2026	93
2027	94
2028	95
2029	96
2030	97
2031	98
2032	99
2033	100

SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos. As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA FILIADO ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19

— APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANSIÇÃO POR IDADE —



Apartir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

Regras

Ter 180 meses de carência

Você tem 19 meses de carência

Ter 30 anos de contribuição

Você tem 1 ano, 7 meses e 26 dias

Ter 58 anos e 6 meses de idade *

Sua idade: 46 anos, 10 meses e 1 dia

*Regra de progressão de idade conforme tabela



Ano	Mulher
2020	56 anos + 6 meses
2021	57 anos
2022	57 anos + 6 meses
2023	58 anos
2024	58 anos + 6 meses
2025	59 anos
2026	59 anos + 6 meses
2027	60 anos
2028	60 anos + 6 meses
2029	61 anos
2030	61 anos + 6 meses
2031	62 anos

— APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANSIÇÃO PEDÁGIO 50% —



Apartir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

Regras

Ter 180 meses de carência (Contribuição)

Você tem 19 meses de carência

Ter 28 anos e 1 dia de contribuição até a EC 103

Você tem 1 ano, 7 meses e 26 dias

Ter 28 anos e 1 dia de contribuição (tempo + pedágio)

Você tem 1 ano, 7 meses e 26 dias

SIMULAÇÃO DE **APOSENTADORIA**

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos. As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

—APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANSIÇÃO PEDÁGIO 100%—

Apartir dos dados simulados você **não tem** direito ao benefício.

Regras

Ter 180 meses de carência

Você tem 19 meses de carência

Ter 58 anos, 4 meses e 4 dias de contribuição

Você tem 1 ano, 7 meses e 26 dias

Ter 57 anos de idade

Sua idade: 46 anos, 10 meses e 1 dia

PERÍODOS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA

25/01/2013 a 31/05/2024

TEMPO TOTAL

11 anos, 4 meses e 6 dias

PERÍODO EM DUPLICIDADE

0 anos, 0 meses e 0 dias

TEMPO LÍQUIDO

0 anos, 0 meses e 0 dias

Motivo de não cômputo do período: Vínculo RPPS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 92.969.856/0001-98

05/03/2012 a 31/12/2012

TEMPO TOTAL

9 meses e 26 dias

PERÍODO EM DUPLICIDADE

0 anos, 0 meses e 0 dias

TEMPO LÍQUIDO

9 meses e 26 dias

Período Prestador Serviço

01/11/2003 a 31/12/2003

TEMPO TOTAL

2 meses

PERÍODO EM DUPLICIDADE

0 anos, 0 meses e 0 dias

TEMPO LÍQUIDO

2 meses

SIMULAÇÃO DE **APOSENTADORIA**

Este demonstrativo é uma simulação, por isso não garante direito ao benefício. Algumas informações podem ter sido incluídas ou alteradas durante a simulação. Ao solicitar o benefício, o INSS pode pedir que você apresente documentos para comprovação dos períodos trabalhados/contribuídos. As contribuições realizadas depois de 13/11/2019 que forem menores que o salário mínimo, não contam para fins de carência ou tempo de contribuição.

Período Prestador Serviço		01/08/2003 a 31/08/2003
TEMPO TOTAL 1 mês	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 anos, 0 meses e 0 dias	TEMPO LÍQUIDO 1 mês
Período Prestador Serviço		01/05/2003 a 31/05/2003
TEMPO TOTAL 1 mês	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 anos, 0 meses e 0 dias	TEMPO LÍQUIDO 1 mês
Período de Contribuição Contribuinte individual		01/12/2002 a 28/02/2003
TEMPO TOTAL 3 meses	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 anos, 0 meses e 0 dias	TEMPO LÍQUIDO 3 meses
Período de Contribuição Contribuinte individual		01/09/2002 a 31/10/2002
TEMPO TOTAL 2 meses	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 anos, 0 meses e 0 dias	TEMPO LÍQUIDO 2 meses
Período de Contribuição Contribuinte individual		01/08/2002 a 31/08/2002
TEMPO TOTAL 1 mês	PERÍODO EM DUPLICIDADE 0 anos, 0 meses e 0 dias	TEMPO LÍQUIDO 1 mês

*Período em duplicidade: Quando dois ou mais vínculos estão compreendidos dentro do mesmo período, ou seja, são concomitantes. O período somente serão considerado em um vínculo, os demais serão desconsiderados.

*As remunerações não preenchidas serão consideradas com o salário mínimo vigente na época.



REQUERIMENTO Nº 1/2025 - BIC (11.01.00.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 13:56)

CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###227#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS

PARECER Nº 1/2025 - BIC (11.01.00.07.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2025.

A chefia do Departamento de Biociências da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela professora Cecilia Irene Pérez Calabuig, no qual solicita o afastamento para realização de Pós-doutorado fora do país;

CONSIDERANDO que docente foi também aprovada no EDITAL Nº 39/2024 - PROPPG/UFERSA para a Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD- 2025);

CONSIDERANDO a aprovação do afastamento na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do DBIO, ocorrida em 21/02/2025;

CONSIDERANDO que a docente possui aprovação do destino: Universidad de la República. Montevideo, Uruguai. Pós doutorado com o tema de Ecologia de Estradas, com Plano de Trabalho intitulado "ENTENDENDO AS RODOVIAS COMO BARREIRAS E AS PONTES COMO CORREDORES ECOLÓGICOS";

DECIDE: Emitir PARECER FAVORÁVEL ao pedido de liberação da Cecilia Irene Pérez Calabuig, para cursar pós-doc fora do país em 2025.

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 14:45)

INES XAVIER MARTINS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###472#1

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: PARECER, data de emissão: 24/02/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS**

Mossoró 27 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação das atividades de ensino no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, que no semestre de 2025-1 que terá início período de 14 de abril e final 06 de agosto de 2025 assumirei a disciplina "ANI1326 - AUDITORIA AMBIENTAL E ECOLÓGICA". A professora Cecilia Calabuig está solicitando afastamento para Pós-Doutorado e eu concordei em assumir a disciplina até a contratação do Professor Substituto. Considero que tenho formação para ministrar a disciplina e ela me dará todo subsídio necessário.

Professor Hudson Toscano Lopes Barroso Da Silva
Departamento de Biociências

Ciente da situação,

Professora Cecilia P Calabuig
Departamento de Biociências



DECLARAÇÃO Nº 1/2025 - BIC (11.01.00.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 15:06)

INES XAVIER MARTINS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###472#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **28/02/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
(PRODEMA-UFERSA)**

Mossoró 27 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação das atividades de ensino no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, que no semestre de 2025-1 que terá início período de 14 de abril e final 06 de agosto de 2025 assumirei a disciplina “ANI 0656 – Estudos de Impacto Ambiental”. A professora Cecilia Calabuig está solicitando afastamento para Pós-Doutorado e concorda que eu assumo a disciplina até a contratação do Professor Substituto ou durante o semestre conforme mencionado. Considero que tenho formação e experiência para ministrar a disciplina.

Professor Doutor Heitor De Oliveira Braga
PRODEMA

Ciente da situação,

Professora Cecilia P Calabuig
Departamento de Biociências



DECLARAÇÃO Nº 2/2025 - BIC (11.01.00.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 15:06)

INES XAVIER MARTINS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###472#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 28/02/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

PARECER Nº 2/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de março de 2025.

A Direção do Centro de Ciências Biológica se da Saúde – CCBS, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Portaria UFERSA/GAB Nº 202/2025, Publicado no DOU nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, seção 2, p. 44, resolve:

CONSIDERANDO o pedido formulado pela professora Cecilia Irene Pérez Calabuig, no qual solicita o afastamento para realização de Pós-doutorado fora do país;

CONSIDERANDO que docente foi também aprovada no EDITAL Nº 39/2024 -PROPPG /UFERSA para a Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD-2025);

CONSIDERANDO a aprovação do afastamento na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do DBIO, ocorrida em 21/02/2025;

CONSIDERANDO que a docente possui aprovação do destino: Universidad de la República. Montevideo, Uruguai. Pós doutorado com o tema de Ecologia de Estradas, com Plano de Trabalho intitulado "ENTENDENDO AS RODOVIAS COMO BARREIRAS E AS PONTES COMO CORREDORES ECOLÓGICOS";

CONSIDERANDO que a liberação da professora não trará prejuízos ao DBIO e nem ao CCBS, conforme declarações anexas a este processo;

CONSIDERANDO que a aprovação da liberação da profª. Drª. Cecilia Irene Pérez Calabuig, para cursar pós-doc fora do país em 2025 foi aprovada na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do CCBS em 26 de fevereiro de 2025.

DECIDE: Emitir PARECER FAVORÁVEL ao pedido de liberação da profª. Drª. Cecilia Irene Pérez Calabuig, para cursar pós-doc fora do país em 2025.

(Assinado digitalmente em 10/03/2025 12:43)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

DIRETOR DE CENTRO

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/03/2025** e o código de verificação: 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 9/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 12 de março de 2025.

Tendo em vista o art. 3º e o art. 15 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003 /2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 09:42)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/03/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM
NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP UF: RS Data de Emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/Departamento de Biociências

Categoria Funcional: Professora Adjunta

Tipo de Afastamento: PÓS-DOCTORAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 11 mês: 12

Início do Exercício no Cargo: 25/01/2013 (anexar Declaração do PROGEPE)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: PÓS DOCTORADO NA UNIVERIDADE DE LA REPUBLICA, MONTEVIDEO, URUGUAI COM O TÍTULO ENTENDENDO AS RODOVIAS COMO BARREIRAS E AS PONTES COMO CORREDORES ECOLÓGICOS

Bolsa (órgão concedente): SEM BOLSA

Área de concentração: ECOLOGIA APLICADA

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 02/06/2025 Término: 01/06/2026

Instituição de realização do Estágio: UNIVERIDADE DE LA REPUBLICA -UDELAR

Cidade: MONTEVIDEO Estado: [REDACTED] País: URUGUAI

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- VII-** Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3>, **Anexo VII**)
- VIII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)
- IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).
- XI-** Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
- XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
- XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 08 / 04 / 2025
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



REQUERIMENTO Nº 17/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 14:18)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2025**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

DESPACHO Nº 89/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de abril de 2025.

1 - Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente Cecilia Irene Perez Calabuib, SIAPE [REDACTED] pertencente ao Departamento de Biociências, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Ecologia Aplicada, na Universidade de La República - UDELAR em Montevideo - Uruguai.

2 - Conforme versa art.12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, o afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento.

3 - Inteiramos que o requerimento de solicitação inicial da servidora não respeitou o prazo supracitado. Logo, foi solicitado por esta Divisão novo requerimento, no qual fosse respeitado o prazo mencionado na resolução.

4 - Desta forma, considerando o novo requerimento com data retificada anexado ao processo, encaminhe-se ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e Departamento de Biociências, para alteração do parecer com nova data de início do afastamento.

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:18)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 14:56)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS

PARECER N° 2/2025 - BIC (11.01.00.07.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de abril de 2025.

O Departamento de Biociências manifesta ciência de que a professora **Cecilia Irene Perez Calabuib (SIAPE [REDACTED])** realizou a alteração na data de início do afastamento integral para estágio pós-doutoral, de forma a atender ao prazo mínimo de 90 (noventa) dias previsto no Art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003 /2018.

Dessa forma, mantemos o **parecer favorável ao afastamento**, com base na nova data apresentada no processo.

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 08:49)

EMANUELLE FONTENELE RABELO

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###143#1

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **PARECER**, data de emissão: 10/04/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PARECER Nº 6/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de abril de 2025.

O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS manifesta ciência de que a professora **Cecilia Irene Perez Calabuig (SIAPE [REDACTED])** realizou a alteração na data de início do afastamento integral para estágio pós-doutoral, de forma a atender ao prazo mínimo de 90 (noventa) dias previsto no Art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de acordo com o PARECER Nº 2 / 2025 - BIC (11.01.00.07.04) .

Dessa forma, mantemos o **parecer favorável ao afastamento**, com base na nova data apresentada no processo.

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 09:53)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

DIRETOR DE CENTRO

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 106/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de abril de 2025.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Cecília Irene Perez Calabuig**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Biociências - DBIO, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Ecologia de Estradas**, na Universidad de la República, na cidade de Montevideo, no Uruguai, no período de **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026**, podendo esta data ser alterada mediante vigência de contrato do professor substituto, quando for o caso.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. Em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Resolução Consuni/Ufersa nº 03, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.
4. Cumpre-nos informar que, conforme rege a Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018, não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que as disciplinas da servidora a ser afastada serão assumidas pelos docentes Hudson Toscano Lopes Barroso da Silva e Heitor de Oliveira Braga, conforme cartas de anuência anexos (doc. 03 e 04).
5. Nesse sentido, o DBIO, bem como o CCBS e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 05 e 06, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:22)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
106, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 217/2025 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Cecília Irene Perez Calabuig, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento para realização de estágio pós-doutoral na Universidad de la República (UDELAR), Montevideu-Uruguai, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026, e considerando:

1. A documentação anexa, incluindo as cartas de anuência de docentes para assumirem as disciplinas durante o afastamento;
2. O Despacho nº 89/2025 - SCA, que solicitou a retificação do prazo para atender ao Art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 (90 dias antes do início);
3. O Parecer nº 2/2025 - BIC e Parecer nº 6/2025 - CCBS, que mantiveram o parecer favorável após a adequação do prazo;
4. O Despacho nº 106/2025 - SCA, que confirmou o atendimento aos requisitos legais (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento;

Considerando ainda:

- A relevância do estágio pós-doutoral no exterior para a qualificação docente e para a UFERSA;
- A solução referente aos docentes que assumirão as disciplinas, sem necessidade de contratação de substituto;
- A conformidade com as políticas de desenvolvimento humano da instituição (com base no Decreto nº 9.991/2019);

esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), posiciona-se, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 23:28)

JANAINA CORTEZ DE OLIVEIRA

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###703#6

Processo Associado: 23091.002830/2025-07

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 217, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 29/04/2025 e o código de verificação: [REDACTED]